



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.883



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.962 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIGUE SOARES BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	45
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DO TURISMO	58
AGETO	60
DETRAN	60
FAPT	62
IGEPREV	62
ITERTINS	63
NATURATINS	67
UNITINS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 1.963 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EMERSON DIAS MARINHO, matrícula 874027-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSIVAN ALVES FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Banca Examinadora - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.966 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2025:

1. ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula 11646187-1, FCA-3;
2. FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.967 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.968 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo no evento "Brazil Development Forum", em Washington, D.C., a convite do Grupo de Líderes Empresariais - LIDE, e demais compromissos vinculados à Brazilian-American Chamber of Commerce, em Nova Iorque, NY, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 14 de setembro de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual quanto às passagens aéreas e diárias:

1. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Extraordinária de Participações Sociais;
2. MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, Secretário de Estado da Comunicação;
3. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Repórter Fotográfica, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria;
4. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, 2º Tenente, lotada na Casa Militar;
5. JULIEL FERNANDES PEREIRA, Diretor de Comunicação da Secretaria da Comunicação;
6. VANESSA MONTEIRO SILVA, Secretária-Geral, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria;
7. ROGÉRIO FRANÇA BORGES, Ajudante de Ordens, lotado na Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.481 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA JAVAÉ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NAT Jus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.482 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.483 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANA CRISTINA FOGGIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 23 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.484 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1 o servidor NOBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11209879-1, lotado na Casa Militar, a partir de 2 de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.485 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante Regional de Policiamento 1 - CRP-1 - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.486 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2 o servidor ABRÃO NETO MOTADE SOUSA, matrícula 1049828-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.488 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora HALYCÉIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.489 - DISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula 11646187-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.490 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULINO GOMES TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.491 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSUÉ WANDERLEY VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 23 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.492 - EX, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas e Registros Nacionais - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 290/2025/DGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e arts.31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares da SD QPBM RG 00.870-24 DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES - Matr. 11957166-1, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, que estão previstas para setembro de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1870, de 1 de agosto de 2025, suspender no período de 16 a 30 de setembro, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 011/2021
PROCESSO nº: 2021 09090 000039
SIAFI nº: 21001173
CONTRATANTE: Corpo De Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.
OBJETO: Reajuste, alteração das partes
VALOR: R\$ 89.037,34 (oitenta e nove mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao mês, totalizando R\$ 1.068.448,08 (um milhão e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) ao ano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32480 06.181.1160.4547
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 713
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Bosco de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira (pela empresa CS Brasil Ltda, Bruno Sousa Azevedo pelo FUSPTO-SSP)

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 004/2021
PROCESSO nº: 2021 09090 000039
SIAFI nº: 21000816
CONTRATANTE: Corpo De Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.
INTERVENIENTE: Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins, vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogação contratual de 29/07/2025 a 29/07/2026, Reajuste, alteração das partes
VALOR: R\$18.950,76 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) totalizando R\$ 227.409,12 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e nove reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32480 06.181.1160.4547
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 713
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Bosco de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira (pela empresa CS Brasil Ltda, Bruno Sousa Azevedo pelo FUSPTO-SSP)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 08/2025-GPC/DGP

Suspender as férias da servidora civil LUZANETE DA SILVA, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil LUZANETE DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional 861720/1, CPF XXX.XXX.601-59, do período de 11/08/2025 a 02/09/2025, 23 (vinte e três) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2024 a 16/04/2025, garantindo-lhe o direito usufruí-la oportunamente não sendo prejudicial ao serviço público e a servidora. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 18/2025/COGE, DE 20/08/2025

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base no documento nº 2024/27009/195102.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000077, em face do servidor S. F. dos S., número funcional 11807482/3, por incorrer em mais de sessenta faltas ao trabalho no intervalo de doze meses, bem como utilizar atestados médicos, de forma inidônea, para evitar o lançamento de faltas e descontos salariais, condutas que, em tese, violam os deveres previstos no 133, incisos I, II, III, IX e X, e configuram as infrações estatuídas no art. 157, incisos III e IV, todos da Lei nº 1.818/2007, sem prejuízo de outras infrações que venham a ser apuradas no curso da instrução;

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

TATIANE DIAS MEDEIROS
Corregedora-Geral do Estado, em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 96/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/004979
Nº DO EMPENHO: 2025NE009962
EMPRESA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
OBJETO DO EMPENHO: Prestação de serviço com capacitação destinada aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Osmar Bessa Mat.: 11597631-6 CPF: XXX.XXX.686-87	Titular: Nubia Carneiro Silva Mat.: 530703-3 CPF: XXX.XXX.171-87

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/004979
Empenho nº: 2025NE009962
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
CNPJ: 19.804.976/0001-45
Objeto do Empenho: Prestação de serviço com capacitação destinada aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Empenho: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 19/08/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e WANDERLENE MARIA DA SILVA (Representante legal da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1790/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Torna pública a reclassificação (final de lista) de candidata aprovada em concurso público para o provimento de vaga no cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual - 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.476 e nº 6.493;

Considerando o item 16.9 do Edital nº 01/2023, que prevê a possibilidade de pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de manifestação de desinteresse pelo candidato quando convocado;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 17/2024/ASJUR/SECAD, de 7 de fevereiro de 2024 e 75/2024/ASJUR/SECAD, de 6 de junho de 2024, acolhidos pelos Despachos nº 543/2024/GASEC e nº 2215/2024/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a candidata relacionada a seguir se submeteu ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, mediante Edital nº 01/2023, foi nomeada por meio do Ato nº 1.881-NM, publicado no DOE nº 6.875 de 11 de agosto de 2025, e solicitou formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD.	NOME DA CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/ MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO/ PCD	SGO DO REQUERIMENTO
1	TALYTA REZENDE SILVA	439012763	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PARAÍSO DO TOCANTINS - BARROLÂNDIA	3º	NÃO POSSUI	2025/23009/209850

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 14 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1844/2025/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 598/2025/DIGEF, expedido aos 18 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/41000/000439, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE, Número Funcional 452832/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297/2012/GASEC, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;
- Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;
- Portaria nº 1073/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE, Número Funcional 452832/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	-	IV-I	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-L	X-J	XI-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1851/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JOANA RODRIGUES FERREIRA LIMA, Número Funcional 457910/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.281-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	IV-K	IV-L	01/03/2014	01/04/2015

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro em 01/04/2015, da Evolução Funcional Horizontal no ano de 2015, na conformidade especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1852/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 73/2023/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 20 dias do mês de novembro de 2023, anexado ao Processo nº 2025/34430/001171, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ALBERTO MENDES DA ROCHA, Número Funcional 326802/6, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.671-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2025	01/01/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1853/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 603/2025/DIGEF, expedido aos 20 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000866, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, Número Funcional 478705/5, Agente de Trânsito, CPF nº XXX.XXX.102-30, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, Número Funcional 478705/5, Agente de Trânsito, CPF nº XXX.XXX.102-30, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-I	II-I	08/04/2020	01/05/2020
Horizontal	II-I	II-J	08/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1858/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008475-92.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WEIDISON AMORIM GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1859/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007266-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, Número Funcional 985238/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	26/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1860/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005793-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) RODRIGO SAUD ANTURIANO, Número Funcional 11644532/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.961-46, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1861/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIRO.

Gestora de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388.

Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Data da Assinatura	Processo nº	Contratada
384/2024	02/12/2024	2025/23000/000557	MAYCON DOUGLAS SILVA RIBEIRO.
5/2025	03/01/2025	2025/23000/000748	CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE TOCANTINS LTDA
6/2025	24/01/2025	2025/23000/000572	GONZAGA E LEMOS CLINICA MEDICA LIMITADA
7/2025	24/01/2025	2025/23000/000854	ING SERVICOS MEDICOS LTDA
8/2025	03/02/2025	2025/23000/000751	OLIVEIRA & FRANCA LTDA (Clinica Mather Ltda)
9/2025	17/02/2025	2025/23000/001080	A J MEDICAL CENTER LTDA
10/2024	24/01/2025	2025/23000/000563	SONHARE PSICOLOGIA LTDA
25/2025	25/02/2025	2025/23000/001119	CIFUENTES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
27/2025	26/02/2025	2025/23000/001414	REGABIAM CLÍNICA MÉDICA LTDA
34/2025	18/02/2025	2025/23000/001121	AMR SERVICOS MEDICOS LTDA
36/2025	25/02/2025	2025/23000/001124	LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA
54/2025	25/02/2025	2025/23000/001098	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA (MATRIZ)
74/2025	13/03/2025	2025/23000/001417	CEFAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
75/2025	13/03/2025	2025/23000/001418	SERVIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
76/2025	13/03/2025	2025/23000/001420	CLINICA DE REABILITAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
77/2025	13/03/2025	2025/23000/001430	LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES

78/2025	13/03/2025	2025/23000/001434	INCOD SERVICO MEDICO LTDA
79/2025	13/03/2025	2025/23000/001445	MABILI SERVICOS MEDICOS LTDA
80/2025	24/02/2025	2025/23000/001448	MEDPAY LTDA
81/2025	13/03/2025	2025/23000/001461	SANTANA E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
85/2025	13/03/2025	2025/23000/001484	ARISCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS
86/2025	14/05/2025	2025/23000/002461	G I MAIA OLIVEIRA & CIA LTDA
87/2025	23/04/2025	2025/23000/002075	IMPERACLIN LTDA
88/2025	04/04/2025	2025/23000/002018	N.R.A. VIEGAS
89/2025	18/03/2025	2025/23000/001565	VIVA DIAGNOSTICOS LTDA
98/2025	18/03/025	2025/23000/001566	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
99/2025	18/03/2025	2025/23000/001567	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
112/2025	28/03/2025	2025/23000/002010	VASCONCELOS E SILVA LTDA
113/2025	26/03/2025	2025/23000/001896	LUCAS O CUNHA LTDA
114/2025	26/03/2025	2025/23000/001893	POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA (ARAGUAÍNA)
135/2025	02/06/2025	2025/23000/002839	CLINICA MÉDICA MEDNORT LTDA
142/2025	09/05/2025	2025/23000/002429	DIVERSAMENTE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
143/2025	09/05/2025	2025/23000/002430	P P DA SILVA INTEGRAR

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos respectivos contratos.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1862/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 20/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, anexado ao Processo nº 2025/25000/000705, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LUCIENE FRANCISCAMARTINS, Número Funcional 896515/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1863/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Processo nº	Contratadas		Objeto
2025NE004010	2025/23000/002640	Luma Comércio e Serviços LTDA - ME		Aquisição de material de limpeza (Papel toalha), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
2025NE004011		Pichuy Distribuidora LTDA - EPP		Aquisição de material de limpeza (Desinfetante uso geral, detergente líquido), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
2025NE004012		Vamix Representações e Serviços LTDA - ME		Aquisição de material de limpeza (Água sanitária), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
2025NE004013		Distribuidora Floriano LTDA - EPP		Aquisição de material de limpeza (Limpa pedra, Mop giratório, Odorizador de ambiente, Rodo de piso, Sabão em barra), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros Matrícula nº 11598727	
		Suplente:	Pedro Augusto Rodrigues de Souza Matrícula nº 11843187	
Gestor do Contrato		Tatiana Braga do Carmo Barros Matrícula nº 1238388		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;
- VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1864/2025/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000481, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, ROBSON VILA NOVA LOPES, Número Funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.761-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

Portaria nº 507/2020/GASEC, de 05/05/2020 publicada no Diário Oficial nº 5.600 de 14/05/2020;

Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ROBSON VILA NOVA LOPES, Número Funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.761-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/05/2015	10/05/2015
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-III-B	23/05/2017	23/05/2017
HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C	10/05/2018	10/05/2018
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	10/05/2021	10/05/2021
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	10/05/2024	10/05/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3573/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022384
INTERESSADO(A): ELISIENE DIAS CORADO BASILIO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Waléria Evelin Dias Basilio
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 522445/1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELISIENE DIAS CORADO BASILIO, por meio do Despacho nº 3286, de 14 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3574/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003778
INTERESSADO(A): BRUNA GOMES DA SILVA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Emanuel Gomes Garcia
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 83553/1
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNA GOMES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3575/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012945
INTERESSADO(A): ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Austin Samuel Brito Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 812794/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2025 a 20/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3576/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013040
INTERESSADO(A): VAGNA MARIA DA SILVA GONÇALVES
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Henzo Cenny Gomes Gonçalves
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199536/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aldinar Goncalves de Carvalho
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VAGNA MARIA DA SILVA GONÇALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2025 a 20/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3577/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000805
INTERESSADO(A): MONALISA PEREIRA GARCIA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Yasmin Pereira Garcia
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 921583/1
CARGO: Operador de Microcomputador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Biometria - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MONALISA PEREIRA GARCIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2025 a 17/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3632/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022895
INTERESSADO(A): HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Zenith Maria Tavares Santos de Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1201387/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa - SAO
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES, por meio do Despacho nº 2475 de 27 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2025 a 22/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3633/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022897
INTERESSADO(A): KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Maria Helena Carvalho dos Santos Aguiar Fernandes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 955659/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, por meio do Despacho nº 3348, de 29 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/07/2025 a 13/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002640
EMPENHO Nº: 2025NE004010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Luma Comércio e Serviços LTDA - ME
CPF/CNPJ: 42.462.216/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Papel toalha), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002640
EMPENHO Nº: 2025NE004011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Picuhy Distribuidora LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 42.772.140/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Desinfetante uso geral, detergente líquido), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002640
EMPENHO Nº: 2025NE004012
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vamix Representações e Serviços LTDA - ME
CPF/CNPJ: 53.885.047/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Água sanitária), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/002640
EMPENHO Nº: 2025NE004013
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Distribuidora Floriano LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Limpa pedra, Mop giratório, Odorizador de ambiente, Rodo de piso, Sabão em barra), referente a Ata para Registro de Preços nº 90088/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/Servir.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 768,20(setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 72/2025/SEAGRO/ADAPEC,
DE 18 AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

Institui o Sistema de Identificação Individual e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos do Estado do Tocantins (SIRBOV-TO), cria Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a elaboração de plano estratégico para sua implementação e dá outras providências.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Constituição do Estado do Tocantins, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um sistema de rastreabilidade individual de bovinos e bubalinos que atenda às exigências sanitárias, comerciais e de agregação de valor aos produtos da pecuária;

CONSIDERANDO a PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.113, DE 14 DE MAIO DE 2025, que institui o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico, integração entre os entes públicos e o setor produtivo, e a execução coordenada das ações de defesa sanitária animal;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Identificação Individual e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos do Estado do Tocantins (SIRBOV-TO).

Art. 2º A implementação e gestão do SIRBOV-TO será coordenada pela SEAGRO e executada pela ADAPEC, observando-se as seguintes diretrizes:

- I - Implantar sistema informatizado de gestão de rastreabilidade;
- II - Realizar a identificação individual dos animais e o cadastro dos produtores;
- III - Estabelecer mecanismos de resposta rápida a emergências sanitárias;
- IV - Atender às normas técnicas nacionais e internacionais;
- V - Permitir parcerias com entidades públicas ou privadas mediante critérios estabelecidos pela SEAGRO.

§1º A identificação individual será obrigatória ou voluntária conforme regulamentação específica da ADAPEC.

§2º As informações coletadas estarão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º Para subsidiar a implementação do SIRBOV-TO, fica criado o Grupo de Trabalho - GT Rastreabilidade Tocantins.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar as diretrizes federais e a legislação vigente;

II - Propor metas, fases e cronograma de implantação;

III - Identificar lacunas técnicas, operacionais e legais;

IV - Promover articulação com entidades públicas e privadas;

V - Apresentar relatório técnico com proposta de implementação à SEAGRO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - SEAGRO (coordenação);

II - ADAPEC;

III - RURALTINS;

IV - SEFAZ;

V - SFA/TO - MAPA;

VI - FAET;

VII - SENAR/TO;

VIII - SEBRAE/TO;

IX - Associação Tocantinense do Novilho Precoce (ATNP);

X - Associação dos Criadores de Nelore do Tocantins (ACNT)

XI - Sindicato das Indústrias de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e derivados do Estado do Tocantins - SINDICARNES;

XII - Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins -Fundagro-TO;

XIII - Outras entidades a serem convidadas conforme necessidade.

§1º Os membros, titulares e suplentes, serão designados por ato conjunto da SEAGRO e da ADAPEC, mediante indicação formal.

§2º O GT poderá convidar especialistas e instituições técnicas para colaborar nos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar o plano estratégico mencionado.

Art. 7º A SEAGRO e a ADAPEC promoverão ações de capacitação e divulgação sobre o SIRBOV-TO.

Art. 8º Esta Portaria poderá ser complementada por normas operacionais expedidas pela ADAPEC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 065/2025/SEAGRO/ADAPEC, de 1º de julho de 2025.

Palmas TO, 18 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF-TO Nº 74,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, art. 3º, §1º, e considerando o disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, quando da competência do Conselho Gestor criar Câmaras Técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso IV do art. 25 da Lei Estadual nº 2.673/2012, o Sistema Unificado de Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/TO, no âmbito do Estado do Tocantins, passa a ser reestruturado e normatizado, com o objetivo de:

I - assegurar a padronização dos procedimentos de adesão e credenciamento de agroindústrias familiares e artesanais;

II - garantir a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal;

III - fortalecer a inclusão produtiva, geração de renda e agregação de valor à produção agropecuária familiar;

IV - harmonizar as ações de inspeção, fiscalização, assistência técnica e extensão rural, de forma integrada entre os órgãos do Estado.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o planejamento, a coordenação e a execução das ações relacionadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF/TO, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

II - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC;

III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído no art. 2º será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos órgãos mencionados, com a seguinte composição mínima:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria da Agricultura (SEAGRO);

II - 02 (dois) representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC);

III - 02 (dois) representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

§1º O Grupo de Trabalho será presidido por representante da SEAGRO.

§2º As funções desempenhadas no Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Nomear os membros representantes do Grupo de Gestor, conforme disposto no anexo I desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho elaborará o Regimento Interno do SUSAF/TO, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

ANEXO I

RESOLVE:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR SUSAF/TO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SEAGRO	ANA GABRIELLA BOLETTA	JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONSELOS
ADAPEC	RICARDO MATARAZZO	JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA
RURALTINS	KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS ÁVILA	PERICLEON ALVES ROCHA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 337/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 176/2025, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (DAOSPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DENIS NASCIMENTO DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 11797304-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 336/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 159/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JULIENE RAMOS DA SILVA SIRILO, Assistente IV, matrícula nº 1133551-3, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 335/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 170/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FERNANDAOLIVEIRADE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 118168800-2, da Ouvidoria da Cidadania e Justiça para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 334/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 153/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ISABELLA CRISTIANNE TAVARES RODRIGUES, Auxiliar II, matrícula nº 11801034-2, do Departamento de Controle de Armas e Munições para a Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 333/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 157/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ROGÉRIO GOMES MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 11653892-1, da Unidade Penal de Natividade para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 452, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 332/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 171/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE, Policial Penal, matrícula nº 11581522-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 10 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 331/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 156/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LEONICE SANTOS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11714603-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 330/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 160/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 11579730-1, da Unidade Penal de Natividade para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 329/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 155/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 1273817-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 10 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 456, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 328/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 166/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CLAUDIA BELIZE QUEIROZ MILHOMEM, Analista I, matrícula nº 11244984-3, da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 457, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 354/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 21/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11593024-1, previstas para o período de 02/06/2025 a 19/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 458, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 353/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 23/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALI DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11581670-1, previstas para o período de 15/07/2025 a 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 459, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 352/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 27/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, Diretora de Planejamento e Convênios, nº funcional 866160-1, previstas para o período de 15/05/2025 a 13/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 460, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 351/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 28/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LUCAS GOMES RODRIGUES, Policial Penal, nº funcional 11579390-1, previstas para o período de 06/08/2025 a 20/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 350/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 13/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA, Policial Penal, nº funcional 933470-8, previstas para o período de 18/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 349/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 22/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, nº funcional 11580151-1, previstas para o período de 02/06/2025 a 21/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 463, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 348/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 34/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, nº funcional 11580330-1, previstas para o período 15/08/2025 a 08/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 14/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora ELUILANE AIRES LIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 829605-4, previstas para o período 16/07/2025 a 09/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 465, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 346/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 32/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, nº funcional 11580330-1, previstas para o período 28/07/2025 a 14/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 466, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 355/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CLEVERSON DOURADO DIAS, Policial Penal, nº funcional 11654066-1, previstas para o período 20/08/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 632/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 27/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2017, referente à locação de imóvel para atender o Núcleo Regional do Procon no Município de Dianópolis, conforme Processo Administrativo nº 2016/17010/002694:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do contrato	Jeime Alves Santos	11803460-1
Fiscal do contrato	Ozeas Alves Neto	11723734-2
Suplente do Contrato	Miguel Botelho Neto e Costa	11970227

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

- V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
 - VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
 - VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - X - atestar as notas fiscais para pagamento;
 - XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;
 - XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
 - XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
 - IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;
 - V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
 - VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
 - VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
 - VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
 - X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Despacho/DAF nº 661/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), acostado ao Processo Administrativo nº 2024/17010/000062;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, mormente o artigo 25, inciso II, que se consubstancia na assistência ao egresso;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicável aos procedimentos de contratação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratações e demais procedimentos correlatos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de adotar as providências necessárias para conduzir o procedimento de Chamamento Público de Prospecção e Locação de Imóvel destinado às instalações do Patronato Escritório Social no Município de Gurupi.

Parágrafo único. Compete à Comissão proceder à análise detalhada das propostas apresentadas, verificando a conformidade, de modo a assegurar a observância dos princípios da Administração Pública e a seleção dos imóveis aptos à contratação.

Art. 2º Deverão ser consideradas, obrigatoriamente, as condições e especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital de Chamamento Público, bem como critérios de economicidade, adequação estrutural, acessibilidade, localização e demais requisitos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades a serem desenvolvidas no imóvel a ser locado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo procedimento de chamamento público:

Alyne Crystina Alves Magalhães, matrícula nº 11737581-3, Presidente;

Obede Batista Barbosa, matrícula nº 11578360-1, Membro, e;

Davi Aparecido Alencar De Souza, matrícula nº 11578319-1, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 47, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.498, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe acerca da autorização ao Corregedor desta Pasta para convocar servidores públicos com formação jurídica, lotados na Assessoria Jurídica desta Secretaria, a exercerem a função de Defensores Dativos, Defensores *ad hoc*, quando houver necessidade, nos processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e atualizar seus atos normativos, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 53, da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e unificação dos procedimentos administrativos da Secretaria da Cidadania e Justiça, evitando duplicidade normativa e sobreposição de competências;

CONSIDERANDO a superveniência de novos instrumentos normativos e administrativos que disciplinam, de forma mais abrangente e atualizada, as diretrizes desta Pasta;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato normativo revogado tacitamente por normatizações posteriores pode ensejar interpretações conflitantes e comprometer a segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativas de consolidar e simplificar o ordenamento interno da Secretaria, promovendo maior celeridade e efetividade na gestão das demandas;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 47, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.498, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determina-se à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo que observem, a partir da presente data, as diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes que disciplinam a matéria, devendo, quando necessário, submeter à autoridade superior propostas de atualização e consolidação normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, sem prejuízo da validade dos atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 101/2025/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de férias do servidor JOAO CARLOS FARENCENA, nº funcional 385480-7, Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas, no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensa pela Portaria nº 084, de 17/02/2022, publicada na Edição nº 6035, do Diário Oficial do Estado.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 84/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
76/2025	2025/77010/00045	Samara Coelho dos Santos Tavares Mat. 11877383-2	Gabriella Araújo Bernardes Mat. 12015253-1	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de refeições preparadas, A La Carte.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 99/2025/GABSEC/SECULT, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de refeições, com serviço A La Carte.

CONSIDERANDO que o valor da contratação, conforme proposta e mapa de preços juntados aos autos, é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos legais, inclusive a estimativa de preços, justificativa da contratação e demonstração da vantajosidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da seguinte empresa, descritos no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77010/000045, conforme especificada abaixo:

CHAVES & NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.569/0001-57, pelo valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º As contratações serão formalizadas mediante instrumento contratual, com vigência adstrita aos créditos orçamentários e às condições estabelecidas no referido Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77010/00045

Contrato nº: 76/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratado: CHAVES & NUNES LTDA

CNPJ: 06.248.569/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, com serviço de A La Carte, conforme demanda e disponibilidade orçamentaria para atender às necessidades desta pasta. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte: 500, e 77000.010.1.13.122.1100.4331, Natureza de despesa: 33.90.39: 500

Data da Assinatura: 20/08/2025

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Odasio Alves Nunes - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LEIZYANE MARCELINO ALVES DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1121367-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas, a partir de 24 de julho 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11196467-8, da função de Diretor do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 14 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LUANA PEREIRA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 1230735-1, da função de Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 14 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, número funcional 392872-3, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 31 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ESTEVA SILVA REIS, Professor da Educação Básica, número funcional 1200224-1, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir do dia 2 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

KÁTIA MACEDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 704882-2, da função de Diretor da Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DANIELLA FERREIRA SILVA PARANHOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1130862-1, no período de 25 a 23/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1262, de 29/07/2025, publicada na Edição nº 6.868 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MÁRCIA OLIVEIRA FERREIRA COSTA, número funcional 925321-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 2022/27000/000815
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/003174
Nº CONTRATO: 007/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Concessão de reajuste do Contrato nº 007/2022.
DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado, com a concessão retroativa a partir de 1º março de 2025, conforme resultado da correção do INPC (IBGE), acumulado uma alta de 4.866500%, cujo valor anual era R\$ 325.556,76 (trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) que após o cálculo o valor passará a ser R\$ 341.399,98 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2295 - Manutenção de serviços de transporte.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.1001.101 - MDE
Empenho: 2025NE070678
Declaração Orçamentária nº 104/2025 - SGD nº 2025/27009/211911
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 046/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2025.
VALOR: R\$ 110.400,80 (cento e dez mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane Dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 047/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2025.
VALOR: R\$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 048/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2025.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025**

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins - TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.573,90 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Junior

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO**

Replicado para correção

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO: Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.573,90 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 14/05/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante Legal da Contratante
FRANCISCO AURÉLIO BOUCINHAS JÚNIOR - Representante Legal da Contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO: Nº 05/2025
ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA (M REIS DA SILVA)
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 05/2025, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
DO VALOR: O contrato nº 05/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 174.418,60 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) para R\$ 188.773,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante
Genith Erla Silva Araujo - Representante Legal da Contratada

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO: Nº 042/2024
ADITIVO: Nº 008/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.268/001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 042/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 71.984,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO: Nº 043/2024
ADITIVO Nº: 009/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA E. SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 27.187,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO: Nº 044/2024
ADITIVO: Nº 010/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 13.052,10 (treze mil, cinquenta e dois reais e dez centavos) para R\$ 16.315,00 (dezesesseis mil e trezentos e quinze reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 011/2025
CONTRATO: Nº 045/2024
ADITIVO: Nº 011/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 045/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 14.816,50 (quatorze mil, oitocentos e dezesesseis reais e cinquenta centavos). para R\$ 18.497,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO: Nº 046/2024
ADITIVO: Nº 012/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA J DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/000170
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 046/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 046/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 628,75 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). para R\$18.497,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 013/2025
CONTRATO: Nº 047/2024
ADITIVO: Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 047/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 047/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 1.603,30 (mil, seiscentos e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO: Nº: 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Jorge Amado por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.028,06 (cinco mil, vinte e oito reais e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com recursos do Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante Legal da Contratante
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 03.132.808/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contábeis

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
ATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS:
AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.
CLEONICE RIBEIRO PONTES - Representante Legal da Contratada

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO: Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.351.83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso do Programa nacional de Alimentação escolar (PNAE).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Representante Legal da Contratada: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO: Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.028,59 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso do Programa nacional de Alimentação escolar (PNAE).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Representante Legal da Contratada: Vandenberg Sousa Madalena

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.573,04 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso do Programa nacional de Alimentação escolar (PNAE).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Representante Legal da Contratada: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO: Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza para a demanda do ano letivo de 2025, destinados a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar/PDDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.784,50 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Auristela Barros dos Santos Teixeira
Representante Legal da Contratada: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO: Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: INFORCENTER SHOP LTDA.
CNPJ: 15.000.452/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a demanda ano letivo de 2025, destinados a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.930,00 (dezesete mil e novecentos e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Auristela Barros dos Santos Teixeira
Representante Legal da Contratada: Patrícia Indaiá Flores Kuhn

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite
CONTRATADA: PL CLIMATIZAÇÕES
OBJETO: Aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante Legal da Contratante
PEDRO EDUARDO PEREIRA DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite
CONTRATADA: COMERCIAL SAMPAIO
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.020,85 (cinco mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante Legal da Contratante
ROSEVALDO SAMPAIO GOMES - Representante Legal da Contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite
CONTRATADA: COSTA GAS
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante Legal da Contratante
MARIANO DA COSTA COELHO - Representante Legal da Contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Raimundo Nonato Leite
CONTRATADA: FLASH NET
OBJETO: Aquisição de serviço de Internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso PDDE Educação Conectada.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA - Representante Legal da Contratante
ANTONIO BRITO OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO: Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: M.M. DE SOUZA MAGAZINE-ME
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e Material pedagógico para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar/PDDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.604,85 (treze mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso da Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Auristela Barros dos Santos Teixeira
Representante Legal da Contratada: Maurício Martins de Souza

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO: Nº 31/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: 58.xxx.815 Jusciely de Sá Oliveira - ME
CNPJ: 58.817.815/0001-48
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 734,67 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante
Jusciely de Sá Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO: Nº 32/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JÚNIOR - ME.
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição complementar de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante Legal da Contratante
Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante Legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, localizada no município de Augustinópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.133.692/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Lauane Cristina Lima Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as atividades de higiene e atividades alusivas ao bom desempenho acadêmico da escola. Data de abertura: 02 de setembro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99949-0040 e através do e-mail: augustinopolisfinanceiro@educ.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO: Nº: 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Material de Expediente Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO: Nº: 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Material de Expediente Esportivo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.248,79 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.339.116/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante Legal da Contratante
Donys Rodrigues de Almeida - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de limpeza de fossa séptica, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de limpeza de fossa séptica com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 03.339.116/0001-48, visando à contratação de aquisição de limpeza de fossa séptica em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos França.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 006/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALMEIDA AMBIENTAL LTDA	03.339.116/0001-48	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.400,00

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 08 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA.
CONTRATADA: Gep papelaria e embalagens (MARLENE PERES DE OLIVEIRA EIRELI).
CNPJ: 21.278.178/0001-79
OBJETO: Para a aquisição de materiais de papelaria diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.465,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS: Arnaldo César Harukua O.Assis T.Javaé - Representante Legal da Contratante
Marlene Peres de Oliveira Eireli-Me - Representante Legal da Contratada

ARNALDO CÉSAR HARUKUA O. ASSIS T. JAVAE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/2025
CONTRATO: Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: RICARDO COELHO MONTELO
CNPJ: 49.237.213/0001-20
OBJETO: A contratação de aquisição dos serviços de limpeza das caixas, desentupimento de canos e limpeza de fossa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/06/2025 e encerramento em 23/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante
Ricardo Coelho Montelo - Representante Legal Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade a contratação de aquisição dos serviços de limpeza das caixas, desentupimento de canos e limpeza de fossa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de aquisição dos serviços de limpeza das caixas, desentupimento de canos e limpeza de fossa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RICARDO COELHO MONTELO CNPJ: 49.237.213/0001-20, visando à contratação de aquisição dos serviços de limpeza das caixas, desentupimento de canos e limpeza de fossa em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RICARDO COELHO MONTELO	49.237.213/0001-20	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Araguaçu - TO, 23 de junho de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO: Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 52.829.619/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, restauração do telhado, troca de calhas e reforma nos banheiros, para a Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no município de Gurupi - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.979,10 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante Legal da Contratante:
ALEF ALVES FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS.
CONTRATADA: CORPES CORTINAS & PERSIANAS LTDA
CNPJ: 14.931.225/0001-76
OBJETO: Aquisição de cortinas modelo wave 2.4 e a respectiva instalação das mesmas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.538,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratante

FERNANDO PEREIRA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO: Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS.

CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 51.616.551/0001-15

OBJETO: Aquisição de serviços de dedetização e limpeza das caixas d'água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratante

MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO: Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.

CONTRATADA: JADER NERES RUFO.

CNPJ: 29.663.588/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.515,00 (treze mil e quinhentos e quinze reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante

JADER NERES RUFO - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE
MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO: Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

CONTRATADA: FIRMINO COMÉRCIO GÁS EIRELI EPP

CNPJ: 02.633.132/0001-86

OBJETO: Aquisição de Gás GLP Botijão 13kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

SIGNATÁRIOS: Luciana Balbino da Silva Teixeira - Representante Legal da Contratante

Andreia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-27, por meio do pregoeiro (a) JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA JÚNIOR, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e pintura da caixa d'água de ferro por dentro e fora e serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas externos e internos e desalojamento de pombos, para Manutenção. Data de abertura: 05/09/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com/ instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 18 de Julho de 2025.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO: Nº 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.330,05 (mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO: Nº 33/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.807,16 (três mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, localizada no município de Pedro Afonso - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, por meio do pregoeiro o senhor: Francisco de Assis Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para Manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei. Data de abertura: 11/09/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99231-3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso - TO, 18 de agosto de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO: 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Santiago Distribuidora Ltda
CNPJ: 49.432.383/0001-66
OBJETO: Aquisição de artigos para Esportes e Recreação da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins -TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 678,58 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Abnezer Jezreel M. Santiago- Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO: 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 42/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa
CNPJ: 54.480.609/0001-34
OBJETO: Aquisição de artigos para Esportes e Recreação da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Lucas Santos Lisboa - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO: 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 43/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de artigos para Esportes e Recreação da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Riachuelo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.857,62 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

SIGNATÁRIOS: JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de PORTO NACIONAL - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - FERNANDA FERNANDES MENDES LIRA, matrícula nº 11990503-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUZICLEIDE BRITO DA SILVA MENDES - Matrícula 710640/3
II - MARLI SOARES DOS REIS - Matrícula 762523/2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/202

CONTRATO: Nº 04/2025

ADITIVO: Nº 004

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA-LTDA

CNPJ:02.912.834/0001-07

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimento conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR R\$ 13.504,74 (treze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante

Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JANAÍNA LÚCIA COELHO, matrícula nº 771822-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CLEANES AVELINO AMARAL - Matrícula 724250-1
II - DARLENE LEITÃO DA SILVA - Matrícula 11671300-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Katiane Cesar Lemos Rezende, matrícula nº 50055-5.

Parágrafo único. A agente de contratação designada será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) como membro da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Jucinete Pereira Coelho Reis, matrícula nº 670318-3,
II - Priscila Xavier de Souza Lima, matrícula nº 11930373-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MESTRA BELA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO: Nº 03/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA.
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 71.474,59 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
JONAS PEREIRA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JONAS PEREIRA LIMA
CONTRATADA: M V DIAS EIRELE-ME SUPERMERCADO UNIÃO
CNPJ: 09.182.914/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jonas Pereira Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.483,16 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Diogo Januário da Costa Neto - Representante Legal da Contratante
Márcio Venício Dias - Representante Legal da Contratada

DIÓGO JANUÁRIO DA COSTA NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jonas Pereira Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.993,44 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Diogo Januário da Costa Neto - Representante Legal da Contratante
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada

DIÓGO JANUÁRIO DA COSTA NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jonas Pereira Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.734,95 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Diôgo Januário da Costa Neto - Representante Legal da Contratante
Maria José dos Santos - Representante Legal da Contratada

DIÔGO JANUÁRIO DA COSTA NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST.
DOM DOMINGOS CARREROT

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADO: R. A. GAMA MONTEL.
CNPJ: 34.191.764/0001-23
OBJETO: Serviço de Dedetização.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Luzia Lopes de Souza - Representante Legal da Contratante
Rayza Aparecida Gama Montel - Representante Legal da Contratado

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente contratação de serviço de dedetização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R. A. GAMA MONTEL - CNPJ: 34.191.764/0001-23, visando a prestação de serviço de dedetização, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R. A. GAMA MONTEL	34.191.764/0001-23	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.900,00

Porto Nacional - TO, 3 de julho de 2025.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Clezivan Tavares dos Santos-Matrícula 11647302-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado (s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ozeias Neres de Cerqueira -Matrícula 1079727-1
II - Kenely Costa Cerqueira- Matrícula 795826-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUDITE DA ROCHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.784,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira Rocha - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.553,65 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 36/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.337,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 44/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO: Nº 44/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: WA ESPORTES
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725,30 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Rafael Macedo de Carvalho - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 45/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO: Nº 45/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.627,19 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 46/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO: Nº 46/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: E D DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Eliei Dias de Miranda - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 47/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.683,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 49/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 49/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.278,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO 2025/27000/001161

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 27 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01161, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins- JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V- Canta Tocantins, IV - Dança, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 900156/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.084.890/0001-25
INSC. ESTADUAL: 29.471.369 - 7
ENDEREÇO: QD. 104 NORTE, RUANE 09, LOTE 06, SALA 05 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO.
E-mail: elitelicitacao@gmail.com
TELEFONES: (63) 98462-8807
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1505-9, Conta: 63.822-6

ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.084.890/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QQTd	UUND	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	AGASALHOS CAT 15 a 17 anos (Individuais, Coletivos e Dirigentes, Paradesporto): Conjunto de agasalho de helanca 100% poliamida na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito, com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², brasão do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça e jaqueta 02 bolsos, Tamanhos P, M, G e GG.	ELITE	330	UND	R\$ 89,99	R\$ 29.696,70
2	AGASALHOS CAT 12 a 14 anos (Individuais, Coletivos e Dirigentes e Paradesporto): Conjunto de agasalho de helanca fiavelada 100% poliamida na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², brasão do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça com bolsos e jaqueta 02 bolsos: PP, P, M, G.	ELITE	342	UND	R\$ 89,99	R\$ 30.776,58
3	CAMISETAS (Individuais, Coletivos e Dirigentes e Paradesporto): em Dry-fit, vários tons de amarelo, com detalhes em azul marinho, sublimação total nas cores dourado e amarelo o desenho das mandalas no peito, bandeira do Estado do Tocantins nas duas mangas, brasão do Estado do Tocantins e no nome da Secretaria de Educação, nas costas, conforme arte em anexo	ELITE	1200	UND	R\$ 24,49	R\$ 29.388,00

4	UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Masculino: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em laranja, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 15 camisas, 15 calções tamanhos 5 P, 5 M, 4 G e 1 GG.	ELITE	1	KIT	R\$ 989,99	R\$ 989,99
5	UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em laranja, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 30 camisas, 30 calções tamanhos P, M, G e GG.	ELITE	1	KIT	R\$ 1.969,99	R\$ 1.969,99
6	UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Feminino: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em rosa, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 15 camisas e 15 calções, tamanhos: 5 P, 5 M, 5 G	ELITE	1	KIT	R\$ 990,59	R\$ 990,59
7	UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Feminino: PARADESPORTO: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em rosa, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 20 camisas e 20 calções, tamanhos: P, M, G.	ELITE	1	KIT	R\$1.319,99	R\$ 1.319,99
8	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 01 PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 04 camisas, 04 calças, nos tamanhos P, M, G	ELITE	1	KIT	R\$ 137,00	R\$ 137,00
9	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G	ELITE	1	KIT	R\$ 261,13	R\$ 261,13
10	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm². Conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G	ELITE	1	KIT	R\$ 264,42	R\$ 264,42
11	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G	ELITE	1	KIT	R\$ 284,30	R\$ 284,30
12	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 1 PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G	ELITE	1	KIT	R\$ 286,72	R\$ 286,72
13	UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short lycra na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte anexo. Composto de 04 camisas, 04 calções nos tamanhos: P, M, G	ELITE	1	KIT	R\$ 201,40	R\$ 201,40
14	UNIFORMES Modalidades Individuais Ciclismo Masculino: Camisa com abertura frontal, com zíper de 15 cm e recortes anatômicos. Confeccionada em tec dry, que mantém o corpo seco e a temperatura estável, possui proteção ultra violeta e tratamento antimicrobiano, parte traseira mais comprida que a frontal e com três bolsos traseiros, elástico na parte de baixo, cor marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome CICLISMO nas costas com aplicação de 300cm², bermuda short almofadada na cor azul marinho, conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 bermudas para Ciclismo. Tamanhos: 2 P, 1 M, 1 G.	ELITE	1	KIT	R\$ 183,42	R\$ 183,42

15	UNIFORMES Modalidades Individuais Ciclismo Feminino: Camisa com abertura frontal, com zíper de 15cm e recortes anatômicos. confeccionada em tec dry, que mantém o corpo seco e a temperatura estável, possui proteção ultra violeta e tratamento antimicrobiano, parte traseira mais comprida que a frontal e com três bolsos traseiros, elástico na parte de baixo, cor marinho, com detalhes em rosa, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome CICLISMO nas costas com aplicação de 300cm², bermuda short almofadada na cor azul marinho, conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 bermudas para ciclismo. Tamanhos: 2 P, 1 M, 1 G	ELITE	1	KIT	R\$ 195,36	R\$ 196,36
16	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino Nº 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor azul marinho, com detalhes em verde, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.	ELITE	1	KIT	R\$ 231,92	R\$ 231,92
17	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino Nº 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor amarelo, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor azul marinho o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções, Tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.	ELITE	1	KIT	R\$ 228,62	R\$ 228,62
18	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short taclel com bolsos na cor amarelo, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor azul marinho o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 calções, Tamanhos P, M, G	ELITE	1	KIT	R\$ 258,35	R\$ 258,35
19	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino Nº 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, e short com em lycra com bolsos na cor marinho, com detalhes em verde, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.	ELITE	1	KIT	R\$ 258,51	R\$ 258,51
20	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino Nº 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, na cor rosa, com detalhes em azul marinho, short em lycra com bolsos na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções, tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.	ELITE	1	KIT	R\$ 253,29	R\$ 253,29
21	UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, na cor rosa, com detalhes em azul marinho, short em lycra com bolsos na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 calções, tamanhos P, M, G.	ELITE	1	KIT	R\$ 198,13	R\$ 198,13
22	UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de Praia Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão,Short Dry force com bolsos; composto de 02 camisas, 02 calções, Tamanho: M, G, na cor Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca, o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas) bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 82,59	R\$ 82,59
23	UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão,Short Dry force com bolsos; composto de 02 camisas, 02 calções. Tamanho: M, G, na cor Laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca, o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2, e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 82,59	R\$ 82,59
24	UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Feminino Nº1: cada Kit de uniforme deverá conter: 2 Top, 2 Sunkini, 2 Short em 85% Poliéster 15% Elastano, na cor Laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca, a sigla TO com aplicação de 300cm² na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2, e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.	ELITE	6	KIT	R\$ 220,73	R\$ 1.324,38

25	UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Feminino Nº2: cada Kit de uniforme deverá conter: 2 Top, 2 Sunkini, 2 Short em 85% Poliéster 15% Elastano, na cor Azul marinho, com detalhes em Laranja, a sigla TO com aplicação de 300cm² na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2, e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.	ELITE	6	KIT	R\$ 228,67	R\$ 1.372,02
26	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Basquete Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão, na corAzul Marinho, ShortDry force; composto de 15 camisas, 15 calções, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 5 M, 5 G, 5 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 924,99	R\$ 924,99
27	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Basquete Masculino: Kit de uniforme: camiseta Dry-fit, regata modelo machão, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2, e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 5 M, 5 G, 5 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 923,99	R\$ 923,99
28	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Basquete Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor laranja, detalhes na cor Azul Marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 4 P, 5 M, 5 G, 1 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 919,99	R\$ 919,99
29	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Basquete Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor azul marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 4 P, 5 M, 5 G, 1 GG Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 907,00	R\$ 907,00
30	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Handebol Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 975,00	R\$ 975,00
31	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Handebol Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 975,00	R\$ 975,00
32	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Handebol Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Lycra; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinza) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 923,87	R\$ 923,87
33	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Handebol Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Lycra; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 899,99	R\$ 899,99
34	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Futsal Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 930,00	R\$ 930,00
35	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Futsal Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 M, 5 G, 5 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 919,00	R\$ 919,99
36	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Futsal Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 M, 5 G, 5 GG Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 914,90	R\$ 914,90
37	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Futsal Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meíões. Na cor laranja, detalhes na cor Azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
38	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Voleibol Masculino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e Short Dry force composto de 15 camisas, 15 calções. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40 cm2 e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG I. Camisas numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMAÇÃO TOTAL", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 974,99	R\$ 974,99
39	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Voleibol Masculino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e Short Dry force, composto de 15 camisas, 15 calções. Na cor laranja, detalhes na cor Azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG. Camisas numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente identificado - com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMAÇÃO TOTAL", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo.	ELITE	1	KIT	R\$ 974,99	R\$ 974,99

40	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Voleibol Feminino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e short lycra para voleibol feminino composto de 15 camisas, 15 calções. Na cor azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm². Tamanho 5 P, 5 M, 5 G. I. Camisas numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm	ELITE	1	KIT	R\$ 919,99	R\$ 919,99
41	UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Voleibol Feminino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e short lycra para voleibol feminino composto de 15 camisas, 15 calções. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm². Tamanho 5 P, 5 M, 5 G. I. Camisas numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente - identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMAÇÃO TOTAL", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo	ELITE	1	KIT	R\$ 921,99	R\$ 921,99
42	Bretelle para Ciclismo: Alças confortáveis que sustentam o short, alta modelagem no corpo. Sem transparência, 100% poliéster. Azul Marinho, sublimação total na cor branca. Tamanho 2 P, 2 M, 1 G. Conforme arte em anexo.	ELITE	8	UND	R\$ 241,23	R\$ 1.929,84
43	UNIFORMES Modalidades Individuais BOCHA Feminino PARADESPORTO : Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação.	ELITE	1	KIT	R\$ 179,37	R\$ 179,37
44	UNIFORMES Modalidades Individuais BOCHA Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tacle com bolsos na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimação total na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BOCHA nas costas com aplicação de 300cm². Conforme arte em anexo. Composto de 03 camisas, 03 calções nos tamanhos: P, M, G	ELITE	1	KIT	R\$ 178,52	R\$ 178,52
45	Toucas Modalidades Individuais Natação PARADESPORTO: De silicone com a bandeira do Estado do Tocantins nas laterais.	ELITE	36	UND	R\$ 43,00	R\$ 1.548,00
46	Roupão Modalidades Individuais Natação PARADESPORTO: Atalhado bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome natação nas costas com aplicação de 300cm². Tamanhos: P, M, G	ELITE	12	UND	R\$ 177,36	R\$ 2.128,32
47	Short tacle: Para práticas Esportivas: Bermudas padronizadas com bolsos na frente e um atrás do lado direito, próprias para as práticas Esportivas, confeccionada em 88% poliamida e 12% elastano, cós com elástico. Cores variadas conforme a arte. Na parte da frente da bermuda ao lado esquerdo deverá conter a logomarca do Estado, nas laterais deverão constar 03 listras verticais, sendo nos tamanhos: P (35 cm de largura X 30 cm de altura) = 200 Unidades M (37 cm de largura X 32 cm de altura) = 300 Unidades G (40 cm de largura X 32 cm de altura) = 300.	ELITE	800	UND	R\$ 25,99	R\$ 20.792,00
48	Short leggings: Confeccionado no tecido microfibra com composição POLIÉSTER 76% poliéster, 24% ELASTANO com gramatura de 230 g/m2. Detalhe de vivo contrastante aplicado do mesmo tecido do corpo. Cós com elástico 45mm interno e cordão ajustador com saída externa, rebatidos com elastiqueira 4 agulhas. Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliéster e rebatido em linha 100% poliéster. Aplicação de travete no entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poluretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do INMETRO. Nas laterais deverão constar 03 listras verticais.	ELITE	800	UND	R\$ 27,99	R\$ 22.392,00
49	Uniforme wrestling: Body masculino super confortável e ergonômico produzido em Suplex Light, uma poliamida microfibra bastante flexível, durável, resistente e macia. É ideal para quem pratica atividades físicas a que requer liberdade de movimento. Composição: 90% poliamida 10% elastano; Saqueira com contorno projetada para maior conforto e suporte; Material: Suplex ligh; Produzido no Brasil.	ELITE	26	UUND	R\$ 96,99	R\$ 2.521,74
50	Uniforme halterofilismo: O uniforme de halterofilismo Nike Weightlifting é feito com tecido elástico e respirável, para garantir o máximo conforto durante os seus exercícios de levantamento de pesos e competições de powerlifting. Características: Tecido Dry-FIT para absorver o suor e manter os pés secos e cómodos; Tecido resistente à abrasão quando está em contacto com a barra; Pode lavar na máquina de lavar roupa; Material: 88% poliéster e 12% elastano.	ELITE	6	UND	R\$ 356,68	R\$ 2.140,08
51	Bonés com a logomarca do Estado do Tocantins na parte frontal, em tacle ou rip stop cores variadas conforme a arte, com regulagem em velcro.	ELITE	500	UND	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
52	Camisetas proteção uv manga longa: cores variadas conforme a arte: gola careca - camisa proteção uv - tam P, M, G, GG - mangas compridas, tecido poliamida. Em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU50+.	ELITE	100	UND	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
56	Squeeze: Squeeze 500ml plástico livre de BPA, possui corpo branco com tampa colorida e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone. Medidas aproximadas para gravação (cx): 10cm x 7cm. Tamanho total aproximado: 20cm x 6,5cm x 21,9cm; Peso aproximado: (g)44	ELITE	3000	UND	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
59	IDEM AO ITEM 2 - AGASALHOS CAT 12 a 14 anos (Individuais, Coletivas e Dirigentes e Paradesporto): Conjunto de agasalho de hielanca fileada 100% poliêmda na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimação total na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², brasão do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça com bolsos e jaqueta 02 bolsos: PP, P, M, G.	ELITE	108	UND	R\$ 94,00	R\$ 10.152,00

61	IDEM A ITEM 54 - Sacochila: mochila saco personalizada, layout do item será fornecido pelo seduc; fabricada em tecido microfibra de gabardine cores variadas conforme a arte, composta por 100% poliéster, 125 g/m² ± 5%, ou tecido equivalente, com características (textura) que o tecido acima apresenta, de igual ou superior qualidade, podendo apresentar poucas variações em sua composição, com costura reta interna com acabamento em interlock para evitar desfiar, fechamento por cordões duplos de nylon e ilhoses nos cantos, costurada na lateral da mochila saco, medidas aproximadas: 2.1 - sacochila: 30 x 40cm.	ELITE	750	UND	R\$ 10,48	R\$ 7.860,00
VALOR TOTAL: R\$ 217.127,54 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: XXX.130.231-XX
Representante Legal
ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 24.084.890/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de computadores portáteis do tipo Chromebooks e plataformas de recarga móveis para unidades escolares da rede estadual de ensino, que fazem parte dos eixos de tecnologia do PROFE, conforme Lei Estadual nº 4.220/2023, e ainda aquelas beneficiadas no Plano de Ação da Lei Federal nº 14.172/2021, Metas (M3 e M4), conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 08/10/2025, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90044/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo a contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Seprtumekwa Aldeia Cabeceira Verde no município de Tocantínia/TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

Data de abertura: 21/10/2025, às 09h00min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 049/2025/GABSEC/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 22/2025/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 03/2025, para realização do Jogos dos Servidores 2025;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Tocantinense de Desporto escolar Lote 04 (Tênis de Mesa), Associação Desportivo Araguaia Lote 03 (Vôlei), Associação desportivo Araguaia Lote 05 (Corrida de Rua), Liga de Esportes de Araguaia Lote 06 (Xadrez) vencedoras no chamamento, APTAS a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 831, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 749/2025/GABSEC/SEFAZ, de 29 de julho de 2025, que institui o Comitê Integrado de Gestão, Monitoramento e Fiscalização - CIGEMF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 749/2025/GABSEC/SEFAZ, de 29 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CIGEMF será composto pelos seguintes membros:

Titulares:

- a) VITOR HUGO RUFINO FRANCA, matrícula nº 11798670-4, designado pela Secretaria da Fazenda, PRESIDENTE do Comitê;
- b) ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1 representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos, SECRETÁRIO EXECUTIVO do Comitê;
- c) CAROLINNE SOARES MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 11993324-1, representando a Secretaria da Fazenda;
- d) LEONARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA PARANAGUA, matrícula nº 119893378-1, representando a Secretaria da Fazenda;

Suplentes:

- a) PELÁGIO SAUTER RABELO CARDOSO, matrícula nº 406263-2, representando a Secretaria da Fazenda;
- b) WANDERSON LACERDA SANTOS, matrícula nº 1259229-3, representando a Secretaria da Fazenda;
- c) MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 11230550-1, representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 834/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 635/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD Nº 2025/25009/062382);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 4/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/067808), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 203/2025/SAJ, SGD 2025/25009/069568, às páginas 120/124.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, §3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 16.314,48 (dezesesseis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0012-05, conforme instrução do processo administrativo nº 2025/25000/000801.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a Participação de 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda, lotados na Assessoria de Planejamento, no curso de Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos. O evento será realizado entre os dias 17/09 a 06/11/2025, no formato Live (online), com carga horária de 64 horas/aula.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2025
PROCESSO Nº: 2025/25000/000054
Nº AUTOMÁTICO: 25999058
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de estudo de equilíbrio financeiro, acompanhamento atuarial da segregação de massa e acompanhamento do processo de transferência de beneficiários no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, nos termos da Lei Complementar nº 158/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35
FONTE DETALHADA: 0500
VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda
Maria Helena Garcia Pallares Zockun e Carlos Antônio Luque – Representantes Legais.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	ADIM DO BRASIL LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501602	29.384.466-6	02.003.402/0070-05	04309/2025	Lei nº 1303/2002	25/04/2025
TARE	AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A - DEMAIS	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503676	29.518.144-3	13.563.680/0050-81	04344/2025	Decreto nº 2912/2006	01/04/2025
TARE	AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A - DEMAIS	PALMAS	TO	2024 6040 505566	29.507.879-0	13.563.680/0040-00	04345/2025	Decreto nº 2912/2006	01/04/2025
TARE	AGROPECUÁRIA JEM LTDA	MIRANORTE	TO	2025 7000 500086	29.502.543-3	30.442.051/0003-04	04279/2025	Decreto nº 2912/2006	04/04/2025
TARE	AGROPECUÁRIA JEM LTDA	CASEARA	TO	2025 7020 500009	29.502.277-9	30.442.051/0002-15	04280/2025	Decreto nº 2912/2006	15/04/2025
TARE	AGROPECUÁRIA JEM LTDA	MIRANORTE	TO	2025 2500 001990	29.490.336-4	30.442.051/0001-34	04275/2025	Lei nº 4632/2025	10/04/2025
TARE	AGROPECUÁRIA JEM LTDA	MIRANORTE	TO	2025 7000 500083	29.490.336-4	30.442.051/0001-34	04278/2025	Decreto nº 2912/2006	04/04/2025
TARE	AGROPECUÁRIA JEM LTDA	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	2025 7040 500053	29.503.561-7	30.442.051/0005-68	04277/2025	Decreto nº 2912/2006	15/04/2025
TARE	BIONO LTDA - DEMAIS	LAGOA DA CONFUSÃO	TO	2025 2550 500000	29.527.651-7	47.948.960/0001-41	04305/2025	Lei nº 1365/2003	23/04/2025
TARE	BRAZ E CARMELIN DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501235	29.516.302-0	43.884.064/0001-05	04329/2025	Lei nº 1201/2000	23/04/2025
TARE	CERÂMICA NOVA OLINDA LTDA - EPP	NOVA OLINDA	TO	2025 9540 500820	29.035.847-7	38.134.052/0001-23	04273/2025	Lei nº 1365/2003	04/04/2025
TARE	FLORESTA E JARDIM DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500593	29.547.784-9	57.795.222/0001-65	04283/2025	Lei nº 1201/2000	04/04/2025
TARE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501572	29.530.957-1	46.135.499/0002-26	04308/2025	Lei nº 1201/2000	25/04/2025
TARE	FRIGOSUINO SOL NASCENTE LTDA - ME	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2024 6010 500709	29.542.506-7	37.422.972/0002-65	04333/2025	Lei nº 1201/2000	14/04/2025
TARE	FRIGOSUINO SOL NASCENTE LTDA - ME	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2024 6010 500709	29.542.506-7	37.422.972/0002-65	04334/2025	Decreto nº 2912/2006	14/04/2025
TARE	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA	COLMEIA	TO	2024 6260 500214	29.544.477-0	01.257.995/0044-73	02724/2025	Decreto nº 2912/2006	01/04/2025
TARE	GRANJA FARIA S.A	DARCINÓPOLIS	TO	2025 2550 500004	29.540.313-6	81.616.807/0014-70	04276/2025	Lei nº 1695/2006	07/04/2025
TARE	GUANAES & CARASSA LTDA	DIANÓPOLIS	TO	2025 7130 500045	29.514.962-0	42.650.688/0001-03	04281/2025	Lei nº 1365/2003	28/04/2025
TARE	MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501293	29.548.941-3	10.779.165/0008-33	04282/2025	Lei nº 1201/2000	04/04/2025
TARE	OURO SAFRA S/A	PALMAS	TO	2025 6040 500782	29.546.241-8	07.191.228/0069-43	04284/2025	Decreto nº 2912/2006	02/04/2025
TARE	PARENTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2025 6140 500284	29.548.473-0	59.213.285/0001-91	04294/2025	Lei nº 1201/2000	15/04/2025
TARE	SILVER MOTOCICLETAS LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501376	29.528.237-1	48.933.800/0001-91	04336/2025	Decreto nº 2912/2006	14/04/2025
TARE	SILVERSTONE MOTORS LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 501377	29.467.843-3	22.433.277/0001-40	04337/2025	Decreto nº 2912/2006	14/04/2025
TARE	TERRA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 500169	29.546.843-2	57.832.171/0001-02	04300/2025	Lei nº 1201/2000	14/04/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aragominas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a adotar as seguintes providências em razão da não entrega ou da entrega da DIF 2025 (ano-base 2024) sem informação econômica, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 92 “a” e art. 101, “z.13” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROVIDENCIAR
M DE L BORBOSA COELHO	29.503.521-8	• Pagamento da multa formal, conforme previsto no art. 50 Inc. XV, "h" da Lei nº 1.287/2001; • Apresentação ou retificação da DIF 2025 (ano-base 2024).
GREENAGRO AGRICULTURE LTDA	29.512.565-9	• Pagamento da multa formal, conforme previsto no art. 50 Inc. XV, "h" da Lei nº 1.287/2001; • Apresentação ou retificação da DIF 2025 (ano-base 2024).
D DA S NASCIMENTO	29.054.798-9	• Pagamento da multa formal, conforme previsto no art. 50 Inc. XV, "h" da Lei nº 1.287/2001; • Apresentação ou retificação da DIF 2025 (ano-base 2024).
A. ALVES RIBEIRO -ME	29.509.420-6	• Pagamento da multa formal, conforme previsto no art. 50 Inc. XV, "h" da Lei nº 1.287/2001; • Apresentação ou retificação da DIF 2025 (ano-base 2024).
ANTONIO DA SILVA MILHOMEM -ME	29.463.622-6	• Pagamento da multa formal, conforme previsto no art. 50 Inc. XV, "h" da Lei nº 1.287/2001; • Apresentação ou retificação da DIF 2025 (ano-base 2024).

Aragominas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOSE ELIELSON CORREA TAVARES

Supervisor da Agencia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, atender de todo o teor que foi lavrado no(s) despacho(s) ou parecer(es) citados abaixo, sob pena de INDEFERIMENTO DO PEDIDO OU ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, conforme a legislação aplicável:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	29.497.634-5	2025/6040/502641	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 73-75
02	RM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.488.471-8	2024/6040/505225	PARECER DRE/PALMAS 2025/10, fls. 80-83
03	TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	29.421.509-3	2024/6040/506117	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 39

Palmas - TO, 13 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), sobre todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	09.296.295/0049-04	2025/2550/500005	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 41/42

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2016/6980/500196, de cujos: ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS, referente a RENÚNCIA dos filhos herdeiros, a favor da MEEIRA: Elza Maria Gonçalves dos Santos, CPF: XXX.XXX.591-45, respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
ELZA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	xxx.xxx.591-45	2016/6980/500196	4%	116.755,50	4.670,22

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 12/05/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira

Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente aos herdeiros abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
SELMA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	xxx.xxx.571-36	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27
ROSIRENE RIBEIRO DE ALCÂNTARA E SILVA	xxx.xxx.611-04	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27
EMANUELA VITÓRIA ALCÂNTARA PEREIRA	xxx.xxx.671-50	2021/6980/500238	2%	15.853,42	317,07

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente a filha herdeira abaixo citada, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
ROSIRENE RIBEIRO DE ALCÂNTARA E SILVA	xxx.xxx.611-04	2021/6980/500238	2%	63.413,68	1.268,27

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2021/6980/500238, de cujus: DOMINGOS FERREIRA DE ALCÂNTARA, referente ao PARECER DIREC/MRC AFRE IV Nº 006/2024, QUINHÃO referente a filha herdeira abaixo citada, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
EMANUELA VITÓRIA ALCÂNTARA PEREIRA	xxx.xxx.671-50	2021/6980/500238	2%	15.853,42	317,07

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20/08/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar a documentação abaixo relacionada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 101, inc. II, “q” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
MEGA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	29.433.995-7	Comprovação da capacidade financeira da empresa; Documentação dos sócios.

Araguaína - TO, 20 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
CDL SOUSA LTDA	29.535.517-4	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
CLÁUDIA MOREIRA BERGER MILBRATZ LTDA	29.510.815-0	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
BAV FERRAGENS EIRELI	29.504.481-0	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
ARAGUAIA FIBRAS LTDA	29.522.404-5	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
A S ARGOLLA JUNIOR ME	29.418.310-8	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.
C S BORGES	29.541.423-5	Realizou-se diligência in loco e a empresa não foi localizada.

Araguaína - TO, 21 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/01741

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90065/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	78.322	UND	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g	SAVASSI	R\$ 27,00	R\$ 2.114.694,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.114.694,00

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.839	UND	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g	BICO DE OURO	R\$ 37,00	R\$ 68.043,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.043,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.182.737,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Deverão ser entregues onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra ou em outro documento oficial, mas direcionados às Sedes dos Órgãos e Entidades na Capital do Tocantins, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração

Empresas:

MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 86/2025/GABSEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025;

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
384/2025/GESEC/SECAD	2025/19010/000193	Sarah Cristina B. Ribeiro Matrícula (11784229-3)	Samuel da Paixão Silva Matrícula (733705-5)	Contratação dos serviços para o fornecimento de vales-transporte para servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/19010/000184
CONTRATO Nº: 29/2025/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 259999994
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção e Irrigação do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.021.632/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 40m2, ora denominado de cota de participação, no parque de evento intitulado EXPOINTER 2025, que ocorrerá de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025 em Esteio/RS, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 4.588,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Elizabeth Obino Cirne-Lima - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 3/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002583
CONTRATO Nº 42/2025
EMPRESA: INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90105/2024, com motivação e finalidade descritas nas cláusulas seguintes.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto de Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 26/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 122/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6759, de 17 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 159/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 159/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/7628.
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos) para Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.	Bruna Barros Da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Arnaldo Soares De Oliveira Mat.: 11934530-1	Siliane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 29/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 122/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6759, de 17 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 118/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 118/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/7065.
EMPRESA: HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato em por objetivo a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA.	Arnaldo Soares De Oliveira Mat.: 11934530-1	Bruna Barros Da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 213/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1183/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6690, de 4 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 120/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 120/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/010080.
EMPRESA: COP SAUDE PORTO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 370/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, Matrícula Nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.250-53, para responder pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, a partir de 13/08/2025 na ausência da titular MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, Matrícula Nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 373/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessora Comissionada I, Matrícula Nº 391922/2, CPF: XXX.XXX.71-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização retroativo a 08/08/2025 a 03/02/2026 por motivo de licença maternidade da servidora, DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX. XXX.051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 376/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

Considerando o *déficit* de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Por necessidade do serviço à servidora, JULIANE ZAGO MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula Nº 11244631/1, CPF: XXX.XXX.301-60, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 897/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0009217-20.2025.8.27.2700 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO a antecipação da tutela requerida, para determinar que os agravados - Estado do Tocantins e Município de Paraíso do Tocantins - forneçam à agravante os medicamentos QUETIAPINA 100 MG (...)"

Considerando o Ato Motivado Nº 113/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 41.551.247/0001-83;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 137/139;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 41.551.247/0001-83, para a aquisição de QUETIAPINA 100 MG no valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, SUELY TAVARES DE SOUSA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/005735.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 899/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01473/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000174.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Saúde de Dois Irmãos a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01473/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE015815, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 900/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01477/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal. Processo 2025/30551/000175.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01477/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE15908, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/006350

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 308/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa M. S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.993.854/0009-02, no valor de R\$ 1.663.956,87 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em face da prestação de serviços de produção distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar para o Hospital Regional De Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema), Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Caps II referente ao mês de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005575, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 120/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/10080
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/005523
CONTRATO Nº: 120/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: COP Saúde Porto LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 120/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinada aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões cento e setenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
COP Saúde Porto LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 115/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003072
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004924
CONTRATO Nº: 115/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 115/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2013/3700/000344
PROCESSO ADITIVO Nº: 2013/30550/000246
CONTRATO Nº: 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Real Construtora e Incorporadora LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e execução ao Contrato Nº 013/2013. Referente à contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/08/2025 a 22/08/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/08/2025 a 02/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002583;
CONTRATO: 42/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90105/2024.
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 1.600.3120.2501 002870 - 1.500.1002.1021 818888
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 268.798,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
INDÚSTRIAS H.A.BARONE LTDA - P/CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

PORTARIA Nº 372/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 01/09/2025 a 19/09/2025, para servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Gerente de Ciência e Inovação em Saúde, Matrícula Nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04, lotada na Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para 10/02/2024 a 28/02/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 107/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

PORTARIA Nº 379/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, Matrícula Nº 57165/1, CPF: XXX.XXX.011-97, relativa ao período aquisitivo, 2020/2023, previstas para o dia 16.09.2025 a 10.10.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

PORTARIA Nº 380/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, BENTO RIBEIRO FERREIRA, Gerente de Regulação de Consultas e Exames, Matrícula Nº 944182/9, CPF: XXX.XXX.961-04, relativa ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para o dia 23.06.2025 a 07.07.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo.

PORTARIA Nº 381/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, BENTO RIBEIRO FERREIRA, Gerente de Regulação de Consultas e Exames, Matrícula Nº 944182/9, CPF: XXX.XXX.961-04, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o dia 08.07.2025 a 06.08.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 482, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 36/2025 (Processo nº 2025/31000/000465), referente a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal Técnico do Contrato	Suplente do Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo do Contrato	Suplente do Fiscal Administrativo
CHARLES ALEXIS SZIMANSKI Analista de Tecnologia de Informação Matrícula: 261674-1	BRUNNO SALES CUNHA Subtenente Matrícula: 65125-1	ARNALDO VIEIRA DE MELO Operador de Microcomputador Matrícula: 1078496-1	PEDRO HENRIQUE FERNANDES CUNHA Assistente III Matrícula: 12020907	ISAAC PEREIRA MOTA Assistente III Matrícula: 12015180-1	AMOM SANTOS DE ALMEIDA Analista I Matrícula: 11802561-2

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023; e

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

Art. 4º Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023; e

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.606/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001762
Contrato nº: 023/2021
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe: 21000714
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 31.666,56 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/08/2025
Vigência: 24/08/2025 à 23/08/2026
Signatários: Bruno Sousa Aze - Secretário
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
SGD Nº: 2025/31000/001404
REQUERENTE: JORGE SIMÃO ADDAD JORGE
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL
RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
161ª Sessão Ordinária: 25/06/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após análise, verificou que o requerente instruiu o requerimento com documentação comprobatória, além de possuir os interstícios necessários para evolução funcional vertical. Por cumprir aos requisitos legais necessários exigidos para as progressões verticais, faz jus ao merecimento para progressão vertical para a 2ª Classe na forma a seguir:

NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Data do efeito Financeiro
JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	11724242	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª Classe	01/01/2025	01/02/2025

4. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão vertical do Perito Oficial, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, por atender aos requisitos legais, conferir o merecimento à Progressão Vertical ao Perito Oficial JORGE SIMÃO ADDAD JORGE para a 2ª Classe a partir de 01/01/2025, com efeitos financeiros a partir 01/02/2025.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2025 (2025/31000/001372)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO(A): MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 161/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL - REENQUADRAMENTO FUNCIONAL REFERÊNCIAS LETRAS “H” E “I”. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

O art. 07º, §1º da Lei 2.808/2013 concedeu o direito subjetivo à retroatividade não apenas ao aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei, mas também, das promoções na carreira com efeitos patrimoniais delas decorrentes.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional HORIZONTAL - REFERÊNCIAS LETRA “H”, a partir de 27/02/2023 e LETRA “I”, a partir de 27/02/2025 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional HORIZONTAL

- REFERÊNCIAS LETRA “H”, a partir de 27/02/2023 e LETRA “I”, a partir de 27/02/2025, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
REFERÊNCIA LETRA “H” PROCESSO Nº 010/2024- SGD 2024/31000/0077	LETRA “H” 27/02/2024			
LETRA “H”		27/02/2023	01/03/2023	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
LETRA “I”		27/02/2025	01/03/2025	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 14 de agosto de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
SGD Nº 2025/31000/0001075
REQUERENTE: DIVINA PADUA GODINHO DUARTE
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO
RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
161ª Sessão Ordinária: 25/06/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração os critérios apontados na Lei 1.545/2004, com vigência posterior a aposentadoria da referida servidora, voto no sentido da IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal e Vertical.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por MAIORIA, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, levando-se em consideração os critérios apontados na Lei 1.545/2004, com vigência posterior a aposentadoria da referida servidora, voto no sentido da IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal e Vertical

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
SGD Nº: 2025/31000/000682
REQUERENTE: OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO
ASSUNTO: AVALIAÇÃO PERIÓDICA EXTEMPORÂNEA
RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
161ª Sessão Ordinária: 25/06/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. AVALIAÇÃO PERIÓDICA EXTEMPORÂNEA. LEI Nº 1.650/2005. DECRETO Nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e estágio probatório do policial civil, conforme art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.

2. No caso em análise, o servidor, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, requereu avaliação extemporânea referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022. O pedido foi instruído com autoavaliação, avaliação do policial indicado, da chefia imediata e do Conselho Superior de Polícia, todas atribuídas com nota 10, resultando em média final 10, conforme critérios preestabelecidos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, por atender de forma integral aos requisitos legais e da regularidade formal e material do processo, com a consequente homologação da avaliação periódica extemporânea do servidor, fixando-se a nota final 10 referente ao período da APED de 01/10/2021 a 30/09/2022, por atender aos quesitos legais.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a avaliação periódica de desempenho do servidor Osley Rodrigues Carvalho, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2022, por atender aos requisitos legais com nota final 10.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 418/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo. Processo nº 2025/87011/000494.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: ROSA DE FOGO - RESTAURANTE E POUSADA LTDA-ME, CNPJ nº 47.367.338/0001-40, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 432/2025/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo SECAD	Número do Processo SETUR	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
384/2025/GESEC/ SEC AD	2025/23000/002376	2025/87010/000081	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Mat.: 11219025-1 CPF: XXX.XXX.501-10	JOICE LORRANE SILVA OLIVEIRA Mat.: 11843322-2 CPF: XXX.XXX.291-16	Referente aquisição de vale-transporte, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Turismo.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades desconstruídas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria Nº 462//2024/GABSEC/SETUR, de 30 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, em
Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 433/2025/GAB/SETUR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010402.00353/2025	87010.000174/2025	2025/87011/000437	REALIZAÇÃO DO SHOW DO TRIO MENINOS DO GOIÁS NO DIA 7 DE JUNHO DE 2025 NA 28ª EXPOBRASIL EM PARAÍSO DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PARAÍSO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 434/2025/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Feira das Mulheres Empreendedoras De Wanderlândia, na cidade de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 20 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000639;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 57.161.329/0001-51, nome fantasia “VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS” (BANDA LÉO SILLVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 435/2025/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
223/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000639	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show Da Banda Léo Sillva durante a realização da Feira das Mulheres Empreendedoras De Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000494
Contrato nº: 202/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratada: RESTAURANTE E POUSADA ROSA DE FOGO LTDA
CNPJ: 47.367.338/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, ou até a utilização do quantitativo dos produtos, a partir da sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ROSILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000639
Contrato nº: 223/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VIP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 57.161.329/0001-51
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Feira das Mulheres Empreendedoras de Wanderlândia, a se realizar no dia 20 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LEONARDO PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 145/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2022/20321/00368, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA., a Engenheira Fiscal VIELKA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 11977329-1 e Registro Profissional - CREA 331963 D-TO, e como suplente a Engenheira Fiscal ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Matrícula Funcional nº 11798769-2/TO e Registro Profissional - CREA 326910-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS.

Art. 2º REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a PORTARIA/AGETO Nº 183, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial de nº 6684, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002072/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HVO0842/TO	DETRAN	MB00040852	19/08/2025	08:32	6920-1
QOX0E21/TO	DETRAN	MB00040853	19/08/2025	08:33	6920-1
NXK4F11/TO	DETRAN	MB00040854	19/08/2025	08:47	6920-1
MWJ1H67/TO	DETRAN	MB00040855	19/08/2025	08:47	6920-1
JVO6749/TO	DETRAN	MB00040856	19/08/2025	08:49	6920-1
NGH1G73/TO	DETRAN	MB00040857	19/08/2025	08:53	6920-1
OLJ6D59/TO	DETRAN	MB00040858	19/08/2025	09:06	6920-1
MXA9B84/TO	DETRAN	MB00040859	19/08/2025	09:08	6920-1
PAQ3J65/TO	DETRAN	MB00040860	19/08/2025	09:38	6920-1
MWP8B09/TO	DETRAN	MB00040861	19/08/2025	09:42	6920-1
LKT8F74/TO	DETRAN	MB00040862	19/08/2025	09:48	6920-1
JUG5C54/TO	DETRAN	MB00040863	19/08/2025	09:52	6920-1
SJB9C59/TO	DETRAN	MB00040864	19/08/2025	09:53	6920-1
GPW7D29/TO	DETRAN	MB00040865	19/08/2025	10:01	6920-1
OVP1I24/TO	DETRAN	MB00040866	19/08/2025	10:01	6920-1
MWA0581/TO	DETRAN	MB00040867	19/08/2025	10:06	6920-1
QWB3D75/TO	DETRAN	MB00040868	19/08/2025	10:07	6920-1
PAI4G90/TO	DETRAN	MB00040869	19/08/2025	10:20	6920-1
QWB7691/TO	DETRAN	MB00040870	19/08/2025	10:21	6920-1

NMR1J27/TO	DETRAN	MB00040871	19/08/2025	10:22	6920-1
JHE5F11/TO	DETRAN	MB00040872	19/08/2025	10:26	6920-1
PRHOC65/TO	DETRAN	MB00040873	19/08/2025	10:26	6920-1
QWF1E89/TO	DETRAN	MB00040874	19/08/2025	10:29	6920-1
NHT2D95/TO	DETRAN	MB00040875	19/08/2025	10:34	6920-1
OLH0J48/TO	DETRAN	MB00040876	19/08/2025	10:39	6920-1
DWC6B16/TO	DETRAN	MB00040877	19/08/2025	10:40	6920-1
QKD9J96/TO	DETRAN	MB00040878	19/08/2025	10:43	6920-1
MWA4C83/TO	DETRAN	MB00040879	19/08/2025	10:43	6920-1
RSF6E86/TO	DETRAN	MB00040880	19/08/2025	10:50	6920-1
OLL5D11/TO	DETRAN	MB00040881	19/08/2025	10:53	6920-1
MWT6E34/TO	DETRAN	MB00040882	19/08/2025	10:55	6920-1
NGB8B63/TO	DETRAN	MB00040883	19/08/2025	10:55	6920-1
MWV3G48/TO	DETRAN	MB00040884	19/08/2025	10:57	6920-1
MWB1J85/TO	DETRAN	MB00040885	19/08/2025	11:02	6920-1
MWK3A51/TO	DETRAN	MB00040886	19/08/2025	11:06	6920-1
OVM2B22/TO	DETRAN	MB00040887	19/08/2025	11:09	6920-1
QKG4D54/TO	DETRAN	MB00040888	19/08/2025	11:11	6920-1
QDF9H45/TO	DETRAN	MB00040889	19/08/2025	11:16	6920-1
AYZ6B35/TO	DETRAN	MB00040890	19/08/2025	11:24	6920-1
RRP8D10/TO	DETRAN	MB00040891	19/08/2025	11:25	6920-1
NW04H68/TO	DETRAN	MB00040892	19/08/2025	11:26	6920-1
POP5H73/TO	DETRAN	MB00040893	19/08/2025	11:27	6920-1
MWG2I24/TO	DETRAN	MB00040894	19/08/2025	11:31	6920-1
RSAB106/TO	DETRAN	MB00040895	19/08/2025	11:40	6920-1
QEQ5I01/TO	DETRAN	MB00040896	19/08/2025	11:44	6920-1
MWL0C19/TO	DETRAN	MB00040897	19/08/2025	11:49	6920-1
QQA9H14/TO	DETRAN	MB00040898	19/08/2025	11:51	6920-1
GER1H61/TO	DETRAN	MB00040899	19/08/2025	11:57	6920-1
OLL5F76/TO	DETRAN	MB00040900	19/08/2025	12:12	6920-1
QVS4D80/TO	DETRAN	MB00040901	19/08/2025	12:12	6920-1
RSE8G78/TO	DETRAN	MB00040902	19/08/2025	12:18	6920-1
MVU0I41/TO	DETRAN	MB00040903	19/08/2025	12:25	6920-1
QKJ1E89/TO	DETRAN	MB00040904	19/08/2025	12:25	6920-1
RCA5A82/TO	DETRAN	MB00040905	19/08/2025	12:27	6920-1
FXE4H75/TO	DETRAN	MB00040906	19/08/2025	12:30	6920-1
QVX2A80/TO	DETRAN	MB00040907	19/08/2025	12:32	6920-1
QKL7B25/TO	DETRAN	MB00040908	19/08/2025	12:37	6920-1
ELQ8741/TO	DETRAN	MB00040909	19/08/2025	12:43	6920-1
RWU1J68/TO	DETRAN	MB00040910	19/08/2025	12:46	6920-1
EFV6B08/TO	DETRAN	MB00040911	19/08/2025	12:51	6920-1
RSF1C92/TO	DETRAN	MB00040912	19/08/2025	12:53	6920-1
QKB1J25/TO	DETRAN	MB00040913	19/08/2025	12:58	6920-1
SDV6I34/TO	DETRAN	MB00040914	19/08/2025	13:06	6920-1
SDV6I33/TO	DETRAN	MB00040915	19/08/2025	13:07	6920-1
SJA7E63/TO	DETRAN	MB00040916	19/08/2025	13:08	6920-1
QEH9J26/TO	DETRAN	MB00040917	19/08/2025	13:08	6920-1
SDV6I32/TO	DETRAN	MB00040918	19/08/2025	13:11	6920-1
RMX3I27/TO	DETRAN	MB00040919	19/08/2025	13:16	6920-1
MXF7D34/TO	DETRAN	MB00040920	19/08/2025	13:19	6920-1
MWK8F09/TO	DETRAN	MB00040921	19/08/2025	13:26	6920-1
PQR0G77/TO	DETRAN	MB00040922	19/08/2025	13:28	6920-1
MWN5F46/TO	DETRAN	MB00040923	19/08/2025	13:35	6920-1
RSD1J90/TO	DETRAN	MB00040924	19/08/2025	13:35	6920-1
QKDOH43/TO	DETRAN	MB00040925	19/08/2025	13:43	6920-1
OMT0H23/TO	DETRAN	MB00040926	19/08/2025	13:46	6920-1
ASQ4H30/TO	DETRAN	MB00040927	19/08/2025	13:50	6920-1
OLHOC82/TO	DETRAN	MB00040928	19/08/2025	13:54	6920-1
SBZ6A00/TO	DETRAN	MB00040929	19/08/2025	13:56	6920-1
MXG9F76/TO	DETRAN	MB00040930	19/08/2025	13:59	6920-1
QQG4G08/TO	DETRAN	MB00040931	19/08/2025	14:04	6920-1
MWS0F27/TO	DETRAN	MB00040932	19/08/2025	14:25	6920-1
LVJ0E08/TO	DETRAN	MB00040933	19/08/2025	14:32	6920-1
OLIJ17/TO	DETRAN	MB00040934	19/08/2025	14:52	6920-1
OMK2E20/TO	DETRAN	MB00040935	19/08/2025	16:15	6920-1
RSD5A99/TO	DETRAN	MB00040936	19/08/2025	16:36	6920-1

RBX0H40/TO	DETRAN	MB00040937	19/08/2025	17:09	6920-1
JKF4F41/TO	DETRAN	MB00040938	19/08/2025	18:07	6920-1
QWD9A25/TO	DETRAN	MB00040939	19/08/2025	18:20	6920-1
KEP3C54/TO	DETRAN	MB00040940	19/08/2025	18:30	6920-1
RFM4C04/TO	DETRAN	MB00040941	19/08/2025	19:42	6920-1
MVS5411/TO	DETRAN	SJ00ML200F	18/08/2025	22:50	7048-1
MVS2175/TO	DETRAN	SJ00MR2005	19/08/2025	08:00	5010-0
MVS2175/TO	DETRAN	SJ00MR2006	19/08/2025	08:00	6599-2
MWV4574/TO	DETRAN	SJ00R8100J	19/08/2025	09:35	6637-1
OTY0636/PA	DETRAN	SJ00RA3007	19/08/2025	10:43	7030-1
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ00042021	19/08/2025	11:36	7056-1
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ00042022	19/08/2025	11:43	5010-0
QTN2C13/PA	DETRAN	SJ00LP2018	19/08/2025	09:07	5452-2
SN42D90/TO	DETRAN	SJ00T41001	19/08/2025	08:30	5967-0
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ00Q7100D	19/08/2025	13:48	5010-0
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ00Q7100E	19/08/2025	13:54	6637-1
OLN4G15/TO	DETRAN	SJ00MR2007	19/08/2025	17:00	7056-1
RMC7C57/	DETRAN	SJ00PR200G	19/08/2025	17:31	5991-0
JDW7341/GO	DETRAN	SJ00RA3008	19/08/2025	18:34	6530-0
RMB8E91/TO	DETRAN	SJ00SB4002	19/08/2025	19:40	5010-0
OLL2C08/TO	DETRAN	SJ00KY7004	19/08/2025	19:42	5010-0
RMB8E91/TO	DETRAN	SJ00SB4003	19/08/2025	19:46	6653-1
QK1766/TO	DETRAN	SJ00UD2004	19/08/2025	16:45	5010-0
QK1766/TO	DETRAN	SJ00UD2005	19/08/2025	16:45	6599-2
KBE4375/GO	DETRAN	SJ00RA3009	19/08/2025	21:23	6530-0
MWY2A21/GO	DETRAN	SJ00OB103J	19/08/2025	20:30	5010-0
MWY2A21/GO	DETRAN	SJ00OB103K	19/08/2025	20:30	5118-0
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H6108X	19/08/2025	22:22	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001560/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RSA0E14/MT	DETRAN	MB00038871	14/07/2025	11:18	6920-1
NFX0208/GO	DETRAN	SJ00MQ101W	14/07/2025	13:10	5452-1
QVC2C92/PA	DETRAN	SJ000U100T	14/07/2025	18:10	5541-1
KPR7F51/GO	DETRAN	SJ000U100U	14/07/2025	18:17	5541-1
QTN2273/GO	DETRAN	SJ00C8100H	14/07/2025	20:18	6599-2
SY77115/MG	DETRAN	SJ00DD100T	14/07/2025	06:05	5010-0
JNV1775/BA	DETRAN	SJ00DD100U	14/07/2025	18:05	6580-0
OTH2050/GO	DETRAN	SJ00R7100U	15/07/2025	09:34	5525-0
JJV1192/DF	DETRAN	SJ00OQ1009	15/07/2025	13:17	5010-0
JJV1192/DF	DETRAN	SJ00OQ100A	15/07/2025	13:23	6599-2
PRJ8605/GO	DETRAN	SJ00PB1014	15/07/2025	15:11	5010-0
JVJ5031/PA	DETRAN	SJ000U100Y	15/07/2025	16:05	5541-1
QTQ1G28/GO	DETRAN	SJ000Q100B	15/07/2025	15:30	6599-2
REF5A20/DF	DETRAN	SJ00LC500G	15/07/2025	22:00	5010-0
NHC8685/MA	DETRAN	SJ00JS800Y	15/07/2025	21:40	6637-2
OMX0J45/GO	DETRAN	SJ00Q9100N	15/07/2025	23:06	6912-0
NHC8685/MA	DETRAN	SJ00JS800Z	15/07/2025	21:40	6599-2
JFP5F88/MT	DETRAN	DT00020339	12/07/2025	15:48	5193-0
PRC6644/GO	DETRAN	DT00024425	15/07/2025	09:56	5452-2
SCN2A10/GO	DETRAN	DT00024427	15/07/2025	10:03	5487-0
OGU7C86/GO	DETRAN	DT00022443	15/07/2025	09:25	5452-2
PTE0E38/MA	DETRAN	DT00024432	15/07/2025	10:16	5380-0
REC8E93/DF	DETRAN	DT00024444	15/07/2025	14:00	7633-2
SCM6A79/GO	DETRAN	DT00024300	15/07/2025	13:31	7633-1
JI23720/DF	DETRAN	DT00024248	13/07/2025	09:05	5185-1
KEN5876/GO	DETRAN	DT00024481	13/07/2025	09:07	5185-1
KEN5876/GO	DETRAN	DT00024482	13/07/2025	09:07	6599-2
JKB0550/DF	DETRAN	DT00024483	13/07/2025	09:24	5185-1
OVO9E28/DF	DETRAN	DT00024510	13/07/2025	10:10	5185-1

NWC150/GO	DETRAN	DT00022447	15/07/2025	09:33	5452-2
NOO6G17/PA	DETRAN	DT00024400	15/07/2025	08:43	5177-0
ONS1332/GO	DETRAN	DT00023384	15/07/2025	16:19	7633-1
PRK0325/GO	DETRAN	DT00024486	15/07/2025	16:25	7633-2
NFH2943/MG	DETRAN	DT00024453	15/07/2025	16:43	5185-1
FSH3F40/SP	DETRAN	DT00024304	15/07/2025	16:51	5185-1
JQC5651/GO	DETRAN	DT00024306	15/07/2025	16:53	5185-2
PRK0251/GO	DETRAN	DT00021705	15/07/2025	16:55	7633-2
DHR0311/GO	DETRAN	DT00021706	15/07/2025	17:00	5185-1
JUL4473/PA	DETRAN	DT00024404	09/07/2025	16:04	6858-0
OZL1989/GO	DETRAN	DT00024508	15/07/2025	17:07	5487-0
PTM3136/PA	DETRAN	DT00024438	15/07/2025	17:29	5541-1
PRU13375/GO	DETRAN	DT00024607	15/07/2025	17:10	5452-2
QPG1F41/DF	DETRAN	DT00024595	15/07/2025	16:58	5185-1
BBC8346/PR	DETRAN	DT00024443	16/07/2025	08:47	5185-1
ARO4E67/GO	DETRAN	DT00024175	16/07/2025	08:34	5401-0
QDS2D72/PA	DETRAN	DT00022764	16/07/2025	08:57	5193-0
QDS2D72/PA	DETRAN	DT00022765	16/07/2025	08:57	5185-1
CRG4D67/SP	DETRAN	DT00024655	16/07/2025	09:07	5185-2
PRZ3F24/GO	DETRAN	DT00024656	16/07/2025	09:07	6700-0
SGX1F10/DF	DETRAN	DT00024652	16/07/2025	09:08	5185-1
JKM8440/DF	DETRAN	DT00024673	16/07/2025	09:09	5185-1
NGM1751/GO	DETRAN	DT00024674	16/07/2025	09:13	5185-1
ONG7703/GO	DETRAN	DT00024668	16/07/2025	09:11	5185-1
PSV3085/MA	DETRAN	DT00024681	16/07/2025	09:34	5185-1
RIC6A13/CE	DETRAN	DT00024682	16/07/2025	09:34	7633-2
JKB9832/DF	DETRAN	DT00024672	16/07/2025	09:11	5185-1
JHB8152/DF	DETRAN	DT00024692	16/07/2025	09:57	6726-1
JGT5300/DF	DETRAN	DT00024714	16/07/2025	10:06	5185-1
QWG1H90/AL	DETRAN	DT00024697	16/07/2025	09:57	6726-1
NND8D09/BA	DETRAN	DT00023360	16/07/2025	10:17	6599-2
FBV0A73/GO	DETRAN	DT00024700	16/07/2025	09:57	6726-1
SDD1J25/GO	DETRAN	DT00024726	16/07/2025	10:23	7633-2
SGV9C11/DF	DETRAN	DT00024727	16/07/2025	10:27	7340-0
DZHSF78/SP	DETRAN	DT00024178	16/07/2025	10:09	5525-0
TEH8I61/MG	DETRAN	DT00024179	16/07/2025	10:38	5525-0
EWP1B99/GO	DETRAN	DT00024177	16/07/2025	09:51	5525-0
LSB5163/RJ	DETRAN	DT00023367	16/07/2025	10:44	5185-1
PBR3604/DF	DETRAN	DT00024711	16/07/2025	11:13	6122-0
ETH6C77/SP	DETRAN	DT00024744	16/07/2025	11:21	5185-1
PYC6J23/GO	DETRAN	DT00024800	16/07/2025	11:22	5185-2
DBK2237/SP	DETRAN	DT00024748	16/07/2025	11:31	5185-1
DBK2237/SP	DETRAN	DT00024749	16/07/2025	11:31	6599-1
RCG6D04/PA	DETRAN	DT00024814	16/07/2025	11:40	5185-1
TAL8D24/PR	DETRAN	DT00024824	16/07/2025	11:57	5738-0
OBJ0E09/MT	DETRAN	DT00024833	16/07/2025	15:36	5185-1
EEP5387/MG	DETRAN	DT00024834	16/07/2025	15:36	5185-1
NKF4600/GO	DETRAN	DT00024855	16/07/2025	15:46	6530-0
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024858	16/07/2025	15:46	6408-0
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024859	16/07/2025	15:46	7340-0
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024860	16/07/2025	15:46	6637-1
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024866	16/07/2025	16:13	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024877	16/07/2025	16:13	5738-0
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024878	16/07/2025	16:13	6602-0
NVR9E50/GO	DETRAN	DT00024875	16/07/2025	16:25	5738-0
JYH9356/MT	DETRAN	DT00024876	16/07/2025	16:27	5738-0
QDW3661/PA	DETRAN	DT00024896	16/07/2025	16:29	5738-0
NWB7482/MG	DETRAN	DT00024741	16/07/2025	16:53	5185-1
MWB7016/PA	DETRAN	DT00024780	16/07/2025	17:02	5185-1
OOF1656/GO	DETRAN	DT00024902	16/07/2025	17:00	6726-1
PAD3E38/MG	DETRAN	DT00024891	16/07/2025	17:02	5185-1
PAD3E38/MG	DETRAN	DT00024892	16/07/2025	17:02	6602-0
TBB4I79/PR	DETRAN	DT00024936	16/07/2025	17:12	7340-0
TBB4I79/PR	DETRAN	DT00024937	16/07/2025	17:12	7684-2
JFK6678/GO	DETRAN	DT00024925	16/07/2025	17:13	5185-1
JFK6678/GO	DETRAN	DT00024926	16/07/2025	17:13	6599-2

OLC4062/ES	DETRAN	DT00024945	16/07/2025	17:12	5185-2
QLH0867/TO	DETRAN	DT00024930	16/07/2025	17:24	5185-1
GZP0347/GO	DETRAN	DT00024181	16/07/2025	17:33	5525-0
KED3279/GO	DETRAN	DT00024978	16/07/2025	17:52	5509-0
KED3279/GO	DETRAN	DT00024979	16/07/2025	17:52	6599-2
QJB0135/MT	DETRAN	DT00024785	16/07/2025	18:00	5185-1
KER9626/GO	DETRAN	DT00024787	16/07/2025	18:04	5185-1
MHG9J11/SC	DETRAN	DT00024982	16/07/2025	18:14	5185-1
RMG9C52/SP	DETRAN	DT00024790	16/07/2025	18:22	5703-0
HJX8177/PA	DETRAN	DT00024922	16/07/2025	18:31	5185-1
HJX8177/PA	DETRAN	DT00024923	16/07/2025	18:31	6599-2
RBM6G89/GO	DETRAN	DT00024092	16/07/2025	18:29	7366-2
EQF5B72/SP	DETRAN	DT00024959	16/07/2025	18:17	5738-0
RIM7C66/MA	DETRAN	DT00024988	16/07/2025	18:11	5703-0
SIX8J17/MG	DETRAN	DT00024989	16/07/2025	18:15	5703-0
NHL8000/GO	DETRAN	DT00024283	15/07/2025	08:46	5509-0
PJY9H17/BA	DETRAN	DT00024318	15/07/2025	09:50	7633-1
HFF4836/MT	DETRAN	DT00024241	15/07/2025	09:59	7633-2
QBZ2751/MT	DETRAN	DT00024322	15/07/2025	10:11	7633-1
PVC3I40/GO	DETRAN	DT00024323	15/07/2025	10:10	7633-1
OOR0I16/GO	DETRAN	DT00024080	06/07/2025	13:44	6564-0
PROQ190/GO	DETRAN	DT00023164	15/07/2025	10:13	5703-0
QRU4D67/PI	DETRAN	DT00023165	15/07/2025	10:29	7633-2
NHF9652/MA	DETRAN	SJ00HE403Q	16/07/2025	09:08	5819-1
QPP4D85/MA	DETRAN	SJ00OV4003	16/07/2025	12:57	5541-1
SHT7G83/SP	DETRAN	SJ00RT100S	16/07/2025	11:33	7366-2
QEK2H64/PA	DETRAN	SJ00Q7100B	16/07/2025	16:13	6599-2
ROP9G49/MA	DETRAN	SJ00IR1002	16/07/2025	17:00	5541-1
JWE7D43/MA	DETRAN	SJ00IR1010	16/07/2025	17:06	5541-1
ROD5C96/MA	DETRAN	SJ00OH3009	16/07/2025	17:10	5614-4
OTC3844/PA	DETRAN	SJ00KR2015	16/07/2025	14:00	6599-2
JKK7B17/TO	AGETO	FL00285143	30/06/2025	09:42	7455-0

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023 20301 000020
Termo de Colaboração nº: 293/2023
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
- FAPTO
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 293/2023.
Valor Concedido: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 0104202318
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025
Vigência: 28 de novembro de 2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira - Nº funcional: 814298-8

IGEPREV

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº: 2021/24830/0004147
Contrato nº: 15/2023
Nº automático do Siafe/TO: 23001056
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.183.888/0001-70
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: a partir de 12 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026.
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Júlio Minoru Tsujii - Representante da WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ITERTINS

PORTARIA Nº 102/2025/GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2008/67011/00324 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00134, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 985, R-06-985, AV-07-985 datada de 31/07/2018, Certidões Negativas de Propriedades, datadas de 01/07/2025, Livro nº 2, Registro Geral e Certidão de Cadeia Dominial, datada de 08/07/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Capão do Tigre - Área A, com área total de 629,6890 hectares (seiscentos e vinte e nove hectares, sessenta e oito ares e noventa centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCL-M-0869 de coordenadas N 8.556.321,127m e E 200.480,753m situado no limite da margem direita do Rio Riacho da Porta, com o limite da Fazenda Palmeirinha identificado como Posse, proprietário Jaime Bispo das Neves; deste, segue confrontando com a Fazenda Palmeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'12" e 575,09m, até o vértice CCL-M-0870 de coordenadas N 8.555.851,370m e E 200.812,497m; 83°51'53" e 494,24m, até o vértice CCL-M-0871, de coordenadas N 8.555.904,193m e E 201.303,903m; situado no limite da margem esquerda do Rio Paranã; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Paranã, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°17'58" e 10,08m, até o vértice CCL-P-H350 de coordenadas N 8.555.904,668m e E 201.313,973m; 148°11'56" e 151,90m, até o vértice CCL-P-H351 de coordenadas N 8.555.775,568m e E 201.394,022m; 148°07'05" e 178,18m, até o vértice CCL-P-H352 de coordenadas N 8.555.624,266m e E 201.488,133m; 147°43'38" e 151,36m, até o vértice CCL-P-H353 de coordenadas N 8.555.496,291m e E 201.568,950m; 163°13'04" e 145,59m, até o vértice CCL-P-H354 de coordenadas N 8.555.356,898m e E 201.610,988m; 174°25'33" e 137,88m, até o vértice CCL-P-H355 de coordenadas N 8.555.219,666m e E 201.624,381m; 169°07'21" e 120,41m, até o vértice CCL-P-H356 de coordenadas N 8.555.101,416m e E 201.647,104m; 138°12'46" e 127,78m, até o vértice CCL-P-H357 de coordenadas N 8.555.006,137m e E 201.732,255m; 108°01'41" e 127,62m, até o vértice CCL-P-H358 de coordenadas N 8.554.966,640m e E 201.853,613m; 109°38'59" e 105,53m, até o vértice CCL-P-H359 de coordenadas N 8.554.931,153m e E 201.952,999m; 96°59'20" e 150,04m, até o vértice CCL-P-H360 de coordenadas N 8.554.912,897m e E 202.101,920m; situado na confluência do Rio Paranã com o Córrego Mandaguari; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Mandaguari, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°02'18" e 17,99m, até o vértice CCL-P-H361 de coordenadas N 8.554.907,029m e E 202.118,925m; 192°09'29" e 94,64m, até o vértice CCL-P-H362 de coordenadas N 8.554.814,512m e E 202.098,993m; 211°15'03" e 70,92m, até o vértice CCL-P-H363 de coordenadas N 8.554.753,884m e E 202.062,202m; 279°29'15" e 54,60m, até o vértice CCL-P-H364 de coordenadas N 8.554.762,884m e E 202.008,348m; 174°39'22" e 70,16m, até o vértice CCL-P-H365 de coordenadas N 8.554.693,033m e E 202.014,882m; 98°10'10" e 53,29m, até o vértice CCL-P-H366 de coordenadas N 8.554.685,461m e E 202.067,628m; 146°31'25" e 73,52m, até o vértice CCL-P-H367 de coordenadas N 8.554.624,134m e E 202.108,183m; 202°43'05" e 61,87m, até o vértice CCL-P-H368 de coordenadas N 8.554.567,064m e E 202.084,289m; 143°55'45" e 32,94m, até o vértice CCL-P-H369 de coordenadas N 8.554.540,437m e E 202.103,685m; 221°07'31" e 49,37m,

até o vértice CCL-P-H370 de coordenadas N 8.554.503,248m e E 202.071,214m; 180°52'31" e 86,73m, até o vértice CCL-P-H371 de coordenadas N 8.554.416,532m e E 202.069,889m; 279°29'50" e 66,99m, até o vértice CCL-P-H372 de coordenadas N 8.554.427,586m e E 202.003,814m; 187°07'45" e 95,22m, até o vértice CCL-P-H373 de coordenadas N 8.554.333,104m e E 201.991,997m; 209°06'34" e 85,43m, até o vértice CCL-P-H374 de coordenadas N 8.554.258,461m e E 201.950,435m; 307°02'48" e 81,45m, até o vértice CCL-P-H375 de coordenadas N 8.554.307,532m e E 201.885,426m; 213°14'24" e 57,53m, até o vértice CCL-P-H376 de coordenadas N 8.554.259,418m e E 201.853,893m; 149°04'43" e 31,73m, até o vértice CCL-P-H377 de coordenadas N 8.554.232,194m e E 201.870,200m; 199°13'54" e 96,60m, até o vértice CCL-P-H378 de coordenadas N 8.554.140,982m e E 201.838,380m; 193°50'33" e 123,72m, até o vértice CCL-P-H379 de coordenadas N 8.554.020,856m e E 201.808,780m; 306°31'30" e 24,55m, até o vértice CCL-P-H380 de coordenadas N 8.554.035,465m e E 201.789,055m; 261°49'53" e 46,90m, até o vértice CCL-P-H381 de coordenadas N 8.554.028,801m e E 201.742,630m; 171°57'27" e 94,46m, até o vértice CCL-P-H382 de coordenadas N 8.553.935,269m e E 201.755,846m; 224°32'53" e 72,61m, até o vértice CCL-P-H383 de coordenadas N 8.553.883,520m e E 201.704,907m; 177°11'21" e 60,54m, até o vértice CCL-P-H384 de coordenadas N 8.553.823,049m e E 201.707,876m; 100°58'41" e 76,35m, até o vértice CCL-P-H385 de coordenadas N 8.553.808,510m e E 201.782,826m; 175°51'17" e 119,79m, até o vértice CCL-P-H386 de coordenadas N 8.553.689,034m e E 201.791,485m; 172°39'03" e 123,37m, até o vértice CCL-P-H387 de coordenadas N 8.553.566,678m e E 201.807,266m; 270°46'02" e 31,37m, até o vértice CCL-P-H388 de coordenadas N 8.553.567,098m e E 201.775,897m; 303°08'33" e 59,26m, até o vértice CCL-P-H389 de coordenadas N 8.553.599,498m e E 201.726,276m; 213°10'15" e 90,36m, até o vértice CCL-P-H390 de coordenadas N 8.553.523,860m e E 201.676,835m; 289°35'11" e 96,92m, até o vértice CCL-P-H391 de coordenadas N 8.553.556,349m e E 201.585,527m; 250°16'44" e 95,90m, até o vértice CCL-P-H392 de coordenadas N 8.553.523,989m e E 201.495,254m; 234°09'31" e 123,09m, até o vértice CCL-P-H393 de coordenadas N 8.553.451,916m e E 201.395,474m; 238°54'17" e 91,02m, até o vértice CCL-P-H394 de coordenadas N 8.553.404,906m e E 201.317,530m; situado na confluência do Córrego Mandaguari com a Grota Guará, deste segue confrontando com a margem esquerda da Grota Guará, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°55'54" e 85,60m, até o vértice CCL-P-H395 de coordenadas N 8.553.403,310m e E 201.231,945m; 278°56'15" e 93,82m, até o vértice CCL-P-H396 de coordenadas N 8.553.417,885m e E 201.139,268m; 266°31'13" e 119,10m, até o vértice CCL-P-H397 de coordenadas N 8.553.410,656m e E 201.020,386m; 254°52'02" e 86,77m, até o vértice CCL-P-H398 de coordenadas N 8.553.388,005m e E 200.936,628m; 270°08'51" e 77,26m, até o vértice CCL-P-H399 de coordenadas N 8.553.388,204m e E 200.859,364m; 285°01'15" e 126,82m, até o vértice CCL-P-H400 de coordenadas N 8.553.421,073m e E 200.736,874m; 263°59'12" e 75,91m, até o vértice CCL-P-H401 de coordenadas N 8.553.413,121m e E 200.661,385m; 251°38'02" e 83,15m, até o vértice CCL-P-H402 de coordenadas N 8.553.386,923m e E 200.582,475m; 274°34'01" e 68,69m, até o vértice CCL-P-H403 de coordenadas N 8.553.392,392m e E 200.514,006m; 247°25'54" e 67,59m, até o vértice CCL-P-H404 de coordenadas N 8.553.366,453m e E 200.451,594m; 272°25'01" e 79,74m, até o vértice CCL-P-H405 de coordenadas N 8.553.369,816m e E 200.371,922m; 209°31'35" e 96,49m, até o vértice CCL-P-H406 de coordenadas N 8.553.285,855m e E 200.324,368m; 196°19'10" e 101,62m, até o vértice CCL-P-H407 de coordenadas N 8.553.188,327m e E 200.295,813m; 240°03'51" e 49,74m, até o vértice CCL-P-H408 de coordenadas N 8.553.163,504m e E 200.252,707m; 225°33'22" e 86,03m, até o vértice CCL-P-H409 de coordenadas N 8.553.103,265m e E 200.191,287m; 266°17'08" e 57,11m, até o vértice CCL-P-H410 de coordenadas N 8.553.099,565m e E 200.134,292m; 233°51'21" e 116,39m, até o vértice CCL-P-H411 de coordenadas N 8.553.030,915m e E 200.040,302m; 234°45'52" e 141,35m, até o vértice CCL-P-H412 de coordenadas N 8.552.949,363m e E 199.924,847m; 235°04'53" e 73,39m, até o vértice CCL-P-H413 de coordenadas N 8.552.907,353m e E 199.864,669m; 211°56'25" e 6,16m, até o vértice CCL-M-0872, de coordenadas N 8.552.902,127m e E 199.861,411m; situado no limite da Fazenda Buriti, matrícula 574, proprietário Conrado Ferreira da Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Buriti, com o azimute de 211°43'11" e distância 498,01m, até o vértice CCL-M-C335 de coordenadas N 8.552.478,505m e E 199.599,575m; situado no limite da faixa de domínio, margem esquerda da Estrada Municipal sem Denominação;

deste, segue confrontando com a margem esquerda da faixa de domínio da Estrada Municipal sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°40'31" e 222,00m, até o vértice CCL-O-3027 de coordenadas N 8.552.700,134m e E 199.586,700m; 354°21'13" e 22,43m, até o vértice CCL-O-3028 de coordenadas N 8.552.722,452m e E 199.584,494m; 330°44'48" e 28,88m, até o vértice CCL-O-3029 de coordenadas N 8.552.747,647m e E 199.570,382m; 327°46'38" e 65,32m, até o vértice CCL-O-3030 de coordenadas N 8.552.802,908m e E 199.535,552m; 336°36'45" e 64,78m, até o vértice CCL-O-3031 de coordenadas N 8.552.862,368m e E 199.509,836m; 321°48'31" e 220,62m, até o vértice CCL-O-3032 de coordenadas N 8.553.035,763m e E 199.373,431m; 317°38'42" e 160,44m, até o vértice CCL-O-3033 de coordenadas N 8.553.154,326m e E 199.265,339m; 323°13'05" e 84,34m, até o vértice CCL-O-3034 de coordenadas N 8.553.221,879m e E 199.214,835m; 342°34'13" e 44,60m, até o vértice CCL-O-3035 de coordenadas N 8.553.264,432m e E 199.201,476m; 13°11'22" e 86,97m, até o vértice CCL-O-3036 de coordenadas N 8.553.349,105m e E 199.221,319m; 352°47'53" e 46,92m, até o vértice CCL-O-3037 de coordenadas N 8.553.395,650m e E 199.215,437m; 331°53'06" e 98,88m, até o vértice CCL-O-3038 de coordenadas N 8.553.482,862m e E 199.168,841m; 353°19'37" e 110,39m, até o vértice CCL-O-3039 de coordenadas N 8.553.592,507m e E 199.156,014m; 350°43'18" e 146,30m, até o vértice CCL-O-3040 de coordenadas N 8.553.736,892m e E 199.132,426m; 0°35'14" e 61,93m, até o vértice CCL-O-3041 de coordenadas N 8.553.798,823m e E 199.133,060m; 19°40'08" e 102,68m, até o vértice CCL-O-3042 de coordenadas N 8.553.895,510m e E 199.167,620m; 10°11'11" e 71,76m, até o vértice CCL-O-3043 de coordenadas N 8.553.966,136m e E 199.180,311m; 2°50'56" e 20,82m, até o vértice CCL-O-3044 de coordenadas N 8.553.986,931m e E 199.181,345m; 329°40'20" e 28,98m, até o vértice CCL-O-3045 de coordenadas N 8.554.011,944m e E 199.166,713m; 317°29'39" e 114,24m, até o vértice CCL-O-3046 de coordenadas N 8.554.096,167m e E 199.089,521m; 320°30'20" e 126,16m, até o vértice CCL-O-3047 de coordenadas N 8.554.193,524m e E 199.009,282m; 331°51'25" e 81,40m, até o vértice CCL-O-3048 de coordenadas N 8.554.265,299m e E 198.970,889m; 324°56'37" e 130,26m, até o vértice CCL-O-3049 de coordenadas N 8.554.371,932m e E 198.896,067m; 330°41'50" e 88,91m, até o vértice CCL-O-3050 de coordenadas N 8.554.449,467m e E 198.852,551m; 350°16'02" e 113,08m, até o vértice CCL-M-C337 de coordenadas N 8.554.560,919m e E 198.833,435m; situado no limite da margem direita do Rio Riacho da Porta; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Riacho da Porta, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°23'05" e 151,37m, até o vértice CCL-P-H319 de coordenadas N 8.554.657,435m e E 198.950,040m; 82°28'09" e 65,25m, até o vértice CCL-P-H320 de coordenadas N 8.554.665,986m e E 199.014,723m; 139°20'51" e 97,84m, até o vértice CCL-P-H321 de coordenadas N 8.554.591,755m e E 199.078,465m; 122°58'38" e 96,32m, até o vértice CCL-P-H322 de coordenadas N 8.554.539,329m e E 199.159,264m; 87°24'42" e 108,26m, até o vértice CCL-P-H323 de coordenadas N 8.554.544,218m e E 199.267,413m; 45°16'23" e 121,78m, até o vértice CCL-P-H324 de coordenadas N 8.554.629,921m e E 199.353,937m; 315°50'38" e 66,35m, até o vértice CCL-P-H325 de coordenadas N 8.554.677,521m e E 199.307,719m; 45°13'43" e 125,65m, até o vértice CCL-P-H326 de coordenadas N 8.554.766,017m e E 199.396,924m; 49°15'04" e 80,35m, até o vértice CCL-P-H327 de coordenadas N 8.554.818,462m e E 199.457,792m; 93°07'52" e 76,45m, até o vértice CCL-P-H328 de coordenadas N 8.554.814,286m e E 199.534,131m; 36°45'52" e 132,59m, até o vértice CCL-P-H329 de coordenadas N 8.554.920,502m e E 199.613,488m; 47°05'01" e 75,98m, até o vértice CCL-P-H330 de coordenadas N 8.554.972,242m e E 199.669,135m; 331°12'39" e 70,73m, até o vértice CCL-P-H331 de coordenadas N 8.555.034,230m e E 199.635,072m; 98°58'21" e 100,64m, até o vértice CCL-P-H332 de coordenadas N 8.555.018,534m e E 199.734,481m; 52°33'45" e 52,78m, até o vértice CCL-P-H333 de coordenadas N 8.555.050,617m e E 199.776,387m; 356°35'52" e 140,97m, até o vértice CCL-P-H334 de coordenadas N 8.555.191,342m e E 199.768,021m; 16°31'47" e 100,31m, até o vértice CCL-P-H335 de coordenadas N 8.555.287,504m e E 199.796,560m; 102°50'25" e 90,98m, até o vértice CCL-P-H336 de coordenadas N 8.555.267,284m e E 199.885,269m; 47°44'32" e 96,24m, até o vértice CCL-P-H337 de coordenadas N 8.555.332,000m e E 199.956,496m; 129°16'26" e 79,89m, até o vértice CCL-P-H338 de coordenadas N 8.555.281,429m e E 200.018,339m; 9°11'22" e 84,89m, até o vértice CCL-P-H339 de coordenadas N 8.555.365,230m e E 200.031,896m; 37°05'49" e 59,59m, até o vértice CCL-P-H340 de coordenadas N 8.555.412,758m e E 200.067,837m; 31°51'37" e 131,26m, até o vértice CCL-P-H341 de

coordenadas N 8.555.524,243m e E 200.137,123m; 351°32'07" e 109,95m, até o vértice CCL-P-H342 de coordenadas N 8.555.632,992m e E 200.120,939m; 64°38'06" e 114,51m, até o vértice CCL-P-H343 de coordenadas N 8.555.682,047m e E 200.224,412m; 15°15'06" e 117,51m, até o vértice CCL-P-H344 de coordenadas N 8.555.795,418m e E 200.255,324m; 19°41'18" e 114,88m, até o vértice CCL-P-H345 de coordenadas N 8.555.903,584m e E 200.294,028m; 25°12'44" e 100,56m, até o vértice CCL-P-H346 de coordenadas N 8.555.994,565m e E 200.336,864m; 2°21'55" e 132,47m, até o vértice CCL-P-H347 de coordenadas N 8.556.126,919m e E 200.342,331m; 38°24'01" e 153,69m, até o vértice CCL-P-H348 de coordenadas N 8.556.247,368m e E 200.437,799m; 21°48'45" e 88,67m, até o vértice CCL-P-H349 de coordenadas N 8.556.329,692m e E 200.470,747m; 130°33'47" e 13,17m, até o vértice CCL-M-0869 de coordenadas N 8.556.321,127m e E 200.480,753m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 103/2025/GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2008/67011/00324 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00134, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 985, R-06-985, AV-07-985 datada de 31/07/2018, Certidões Negativas de Propriedades, datadas de 01/07/2025, Livro nº 2, Registro Geral e Certidão de Cadeia Dominial, datada de 08/07/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Capão do Tigre - Área B, com área total de 656,8370 hectares (seiscentos e cinquenta e seis hectares, oitenta e três ares e setenta centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCL-M-C336 de coordenadas N 8.554.545,035m e E 198.798,118m situado no limite da margem direita do Rio Riacho da Porta, com o limite da faixa de domínio, margem direita da Estrada Municipal sem Denominação; deste, segue confrontando com a margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°32'45" e distância 110,44m, até o vértice CCL-O-2997 de coordenadas N 8.554.435,797m e E 198.814,355m; 150°41'50" e 97,70m, até o vértice CCL-O-2998 de coordenadas N 8.554.350,602m e E 198.862,169m; 144°56'37" e 129,86m, até o vértice CCL-O-2999 de coordenadas N 8.554.244,301m e E

198.936,757m; 151°51'25" e 82,96m, até o vértice CCL-O-3000 de coordenadas N 8.554.171,152m e E 198.975,886m; 140°30'20" e 131,19m, até o vértice CCL-O-3001 de coordenadas N 8.554.069,915m e E 199.059,323m; 137°29'39" e 111,03m, até o vértice CCL-O-3002 de coordenadas N 8.553.988,064m e E 199.134,341m; 149°40'20" e 12,80m, até o vértice CCL-O-3003 de coordenadas N 8.553.977,019m e E 199.140,803m; 182°50'56" e 6,34m, até o vértice CCL-O-3004 de coordenadas N 8.553.970,686m e E 199.140,487m; 190°11'11" e 65,87m, até o vértice CCL-O-3005 de coordenadas N 8.553.905,850m e E 199.128,838m; 199°40'08" e 106,08m, até o vértice CCL-O-3006 de coordenadas N 8.553.805,955m e E 199.093,132m; 180°35'14" e 72,11m, até o vértice CCL-O-3007 de coordenadas N 8.553.733,850m e E 199.092,392m; 170°43'18" e 148,84m, até o vértice CCL-O-3008 de coordenadas N 8.553.586,955m e E 199.116,390m; 173°19'37" e 117,06m, até o vértice CCL-O-3009 de coordenadas N 8.553.470,692m e E 199.129,993m; 151°53'06" e 99,07m, até o vértice CCL-O-3010 de coordenadas N 8.553.383,312m e E 199.176,679m; 172°47'53" e 32,34m, até o vértice CCL-O-3011 de coordenadas N 8.553.351,227m e E 199.180,733m; 193°11'22" e 90,72m, até o vértice CCL-O-3012 de coordenadas N 8.553.262,898m e E 199.160,032m; 162°34'13" e 62,37m, até o vértice CCL-O-3013 de coordenadas N 8.553.203,391m e E 199.178,715m; 143°13'05" e 93,11m, até o vértice CCL-O-3014 de coordenadas N 8.553.128,816m e E 199.234,467m; 137°38'42" e 160,93m, até o vértice CCL-O-3015 de coordenadas N 8.553.009,889m e E 199.342,891m; 141°48'31" e 213,97m, até o vértice CCL-O-3016 de coordenadas N 8.552.841,720m e E 199.475,186m; 156°36'45" e 62,68m, até o vértice CCL-O-3017 de coordenadas N 8.552.784,194m e E 199.500,064m; 147°46'38" e 67,38m, até o vértice CCL-O-3018 de coordenadas N 8.552.727,195m e E 199.535,990m; 150°44'48" e 19,48m, até o vértice CCL-O-3019 de coordenadas N 8.552.710,198m e E 199.545,510m; 174°21'13" e 13,51m, até o vértice CCL-O-3020 de coordenadas N 8.552.696,752m e E 199.546,840m; 175°56'55" e 197,94m, até o vértice CCL-O-3021 de coordenadas N 8.552.499,308m e E 199.560,824m; 200°18'43" e 137,53m, até o vértice CCL-O-3022 de coordenadas N 8.552.370,330m e E 199.513,083m; 196°23'17" e 6,80m, até o vértice CCL-O-3023 de coordenadas N 8.552.363,807m e E 199.511,164m; 215°51'13" e 67,01m, até o vértice CCL-O-3024 de coordenadas N 8.552.309,495m e E 199.471,916m; 212°27'57" e 64,71m, até o vértice CCL-O-3025 de coordenadas N 8.552.254,897m e E 199.437,180m; 209°09'22" e 41,28m, até o vértice CCL-O-3026 de coordenadas N 8.552.218,847m e E 199.417,068m; 167°44'00" e 53,01m, até o vértice CCL-M-C334, de coordenadas N 8.552.167,045m e E 199.428,331m; situado no limite da Fazenda Buriti, matrícula 574, proprietário Conrado Ferreira da Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°25'06" e 5,70m, até o vértice CCL-M-H104 de coordenadas N 8.552.161,702m e E 199.426,342m; 202°45'48" e 880,04m, até o vértice CCL-M-0876 de coordenadas N 8.551.350,207m e E 199.085,830m; 212°44'46" e 63,08m, até o vértice CCL-M-0877 de coordenadas N 8.551.297,152m e E 199.051,709m; 212°23'38" e 851,87m, até o vértice CCL-M-0879 de coordenadas N 8.550.577,843m e E 198.595,329m; 152°06'21" e 351,25m, até o vértice CCL-M-0880 de coordenadas N 8.550.267,405m e E 198.759,657m; 143°49'42" e 238,27m, até o vértice CCL-M-0881, de coordenadas N 8.550.075,064m e E 198.900,284m; situado no limite da Fazenda Redenção, identificado como Posse, proprietário Hilário Justo Ferreira; deste, segue confrontando com a Fazenda Redenção, com o azimute de 222°56'13" e distância 235,73m, até o vértice CCL-M-0882 de coordenadas N 8.549.902,486m e E 198.739,707m; situado no limite da Fazenda Jacobina e Santa Rosa, identificado como Posse, proprietário Raimundo Rodrigues Pimentel; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacobina e Santa Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°35'53" e 991,40m, até o vértice CCL-M-0883 de coordenadas N 8.550.235,024m e E 197.805,736m; 210°28'28" e 737,71m, até o vértice CCL-M-0884, de coordenadas N 8.549.599,222m e E 197.431,601m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Sucuri; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Sucuri, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°17'50" e 144,36m, até o vértice CCL-P-H440 de coordenadas N 8.549.512,945m e E 197.315,863m; 292°52'32" e 112,24m, até o vértice CCL-P-H441 de coordenadas N 8.549.556,578m e E 197.212,446m; 267°11'16" e 130,78m, até o vértice CCL-P-H442 de coordenadas N 8.549.550,162m e E 197.081,828m; 287°02'07" e 102,92m, até o vértice CCL-P-H443 de coordenadas N 8.549.580,313m e E 196.983,426m; 297°42'03" e 120,47m, até o vértice CCL-P-H444 de coordenadas N 8.549.636,312m e E 196.876,768m; 279°11'39" e 106,64m, até o vértice CCL-P-H445 de coordenadas N

8.549.653,351m e E 196.771,498m; 288°47'12" e 141,89m, até o vértice CCL-P-H446 de coordenadas N 8.549.699,046m e E 196.637,167m; 263°25'06" e 82,90m, até o vértice CCL-P-H447 de coordenadas N 8.549.689,544m e E 196.554,812m; 267°19'52" e 61,94m, até o vértice CCL-P-H448 de coordenadas N 8.549.686,660m e E 196.492,942m; 222°30'09" e 129,37m, até o vértice CCL-P-H449 de coordenadas N 8.549.591,281m e E 196.405,536m; 252°44'27" e 110,24m, até o vértice CCL-P-H450 de coordenadas N 8.549.558,573m e E 196.300,258m; 284°04'49" e 36,00m, até o vértice CCL-P-H451 de coordenadas N 8.549.567,331m e E 196.265,340m; 207°43'53" e 95,12m, até o vértice CCL-P-H452 de coordenadas N 8.549.483,138m e E 196.221,079m; 189°14'25" e 95,78m, até o vértice CCL-P-H453 de coordenadas N 8.549.388,605m e E 196.205,700m; 221°56'39" e 114,43m, até o vértice CCL-P-H454 de coordenadas N 8.549.303,493m e E 196.129,215m; 209°14'15" e 136,02m, até o vértice CCL-P-H455 de coordenadas N 8.549.184,800m e E 196.062,778m; 278°13'04" e 78,85m, até o vértice CCL-P-H456 de coordenadas N 8.549.196,071m e E 195.984,733m; 221°21'41" e 113,81m, até o vértice CCL-P-H457 de coordenadas N 8.549.110,652m e E 195.909,528m; 229°00'32" e 141,16m, até o vértice CCL-P-H458 de coordenadas N 8.549.018,061m e E 195.802,981m; 239°32'19" e 133,43m, até o vértice CCL-P-H459 de coordenadas N 8.548.950,417m e E 195.687,967m; 255°35'56" e 146,31m, até o vértice CCL-P-H460 de coordenadas N 8.548.914,028m e E 195.546,252m; 275°54'14" e 100,03m, até o vértice CCL-M-0885 de coordenadas N 8.548.924,317m e E 195.446,755m; situado no sopé da Serra da Larga; deste, segue confrontando com a Serra da Larga, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°12'20" e 395,99m, até o vértice CCL-P-H461 de coordenadas N 8.549.319,684m e E 195.468,897m; 0°35'07" e 161,55m, até o vértice CCL-P-H462 de coordenadas N 8.549.481,222m e E 195.470,547m; 13°14'13" e 142,23m, até o vértice CCL-P-H463 de coordenadas N 8.549.619,669m e E 195.503,114m; 7°08'04" e 168,39m, até o vértice CCL-P-H464 de coordenadas N 8.549.786,760m e E 195.524,028m; 15°53'57" e 265,94m, até o vértice CCL-P-H465 de coordenadas N 8.550.042,528m e E 195.596,882m; 353°42'49" e 509,94m, até o vértice CCL-M-0886, de coordenadas N 8.550.549,405m e E 195.541,045m; situado no limite da margem direita do Rio Riacho da Porta; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Riacho da Porta, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°43'56" e 75,95m, até o vértice CCL-P-H466 de coordenadas N 8.550.624,977m e E 195.548,631m; 136°49'47" e 88,54m, até o vértice CCL-P-H467 de coordenadas N 8.550.560,406m e E 195.609,204m; 87°05'27" e 52,96m, até o vértice CCL-P-H468 de coordenadas N 8.550.563,094m e E 195.662,096m; 100°29'03" e 140,43m, até o vértice CCL-P-H469 de coordenadas N 8.550.537,540m e E 195.800,186m; 54°25'50" e 127,68m, até o vértice CCL-P-H470 de coordenadas N 8.550.611,812m e E 195.904,045m; 86°14'31" e 115,71m, até o vértice CCL-P-H471 de coordenadas N 8.550.619,396m e E 196.019,505m; 170°07'24" e 35,46m, até o vértice CCL-P-H472 de coordenadas N 8.550.584,464m e E 196.025,587m; 101°38'52" e 43,13m, até o vértice CCL-P-H473 de coordenadas N 8.550.575,757m e E 196.067,825m; 22°11'13" e 76,37m, até o vértice CCL-P-H474 de coordenadas N 8.550.646,468m e E 196.096,663m; 19°17'34" e 150,30m, até o vértice CCL-P-H475 de coordenadas N 8.550.788,326m e E 196.146,321m; 8°40'31" e 81,83m, até o vértice CCL-P-H476 de coordenadas N 8.550.869,221m e E 196.158,664m; 54°46'39" e 95,30m, até o vértice CCL-P-H477 de coordenadas N 8.550.924,184m e E 196.236,514m; 31°17'38" e 65,04m, até o vértice CCL-P-H478 de coordenadas N 8.550.979,759m e E 196.270,296m; 73°18'17" e 66,88m, até o vértice CCL-P-H479 de coordenadas N 8.550.998,972m e E 196.334,356m; 58°44'21" e 87,82m, até o vértice CCL-P-H480 de coordenadas N 8.551.044,547m e E 196.409,429m; 12°20'43" e 77,88m, até o vértice CCL-P-H481 de coordenadas N 8.551.120,622m e E 196.426,079m; 65°16'17" e 97,98m, até o vértice CCL-P-H482 de coordenadas N 8.551.161,609m e E 196.515,074m; 139°46'35" e 88,46m, até o vértice CCL-P-H483 de coordenadas N 8.551.094,066m e E 196.572,200m; 109°41'30" e 112,98m, até o vértice CCL-P-H484 de coordenadas N 8.551.055,998m e E 196.678,569m; 124°22'21" e 55,54m, até o vértice CCL-P-H485 de coordenadas N 8.551.024,641m e E 196.724,412m; 113°26'25" e 79,60m, até o vértice CCL-P-H486 de coordenadas N 8.550.992,975m e E 196.797,447m; 86°01'42" e 159,14m, até o vértice CCL-P-H487 de coordenadas N 8.551.003,997m e E 196.956,200m; 88°35'09" e 57,78m, até o vértice CCL-P-H488 de coordenadas N 8.551.005,423m e E 197.013,963m; 120°21'06" e 99,02m, até o vértice CCL-P-H489 de coordenadas N 8.550.955,390m e E 197.099,407m; 66°02'08" e 64,58m, até o vértice CCL-P-H490 de coordenadas N 8.550.981,619m e E

197.158,417m; 68°15'32" e 104,29m, até o vértice CCL-P-H491 de coordenadas N 8.551.020,248m e E 197.255,285m; 63°32'19" e 116,23m, até o vértice CCL-P-H492 de coordenadas N 8.551.072,041m e E 197.359,341m; 64°53'06" e 127,48m, até o vértice CCL-P-H493 de coordenadas N 8.551.126,148m e E 197.474,768m; 60°30'21" e 104,50m, até o vértice CCL-P-H494 de coordenadas N 8.551.177,595m e E 197.565,722m; 74°57'44" e 125,65m, até o vértice CCL-P-H495 de coordenadas N 8.551.210,196m e E 197.687,071m; 66°33'20" e 145,99m, até o vértice CCL-P-H496 de coordenadas N 8.551.268,281m e E 197.821,012m; 60°08'26" e 138,72m, até o vértice CCL-P-H497 de coordenadas N 8.551.337,348m e E 197.941,320m; 9°04'47" e 69,08m, até o vértice CCL-P-H498 de coordenadas N 8.551.405,565m e E 197.952,222m; 108°49'17" e 43,48m, até o vértice CCL-P-H499 de coordenadas N 8.551.391,538m e E 197.993,376m; 8°03'45" e 151,49m, até o vértice CCL-P-H500 de coordenadas N 8.551.541,529m e E 198.014,623m; 308°29'06" e 96,97m, até o vértice CCL-P-H501 de coordenadas N 8.551.601,875m e E 197.938,717m; 67°29'29" e 27,49m, até o vértice CCL-P-H502 de coordenadas N 8.551.612,398m e E 197.964,111m; 49°13'43" e 106,15m, até o vértice CCL-P-H503 de coordenadas N 8.551.681,718m e E 198.044,500m; 112°49'01" e 138,81m, até o vértice CCL-P-H504 de coordenadas N 8.551.627,888m e E 198.172,450m; 31°25'19" e 46,78m, até o vértice CCL-P-H505 de coordenadas N 8.551.667,806m e E 198.196,837m; 109°09'25" e 67,62m, até o vértice CCL-P-H506 de coordenadas N 8.551.645,615m e E 198.260,715m; 31°18'07" e 65,87m, até o vértice CCL-P-H507 de coordenadas N 8.551.701,896m e E 198.294,937m; 102°52'46" e 56,37m, até o vértice CCL-P-H508 de coordenadas N 8.551.689,331m e E 198.349,889m; 28°12'16" e 73,23m, até o vértice CCL-P-H509 de coordenadas N 8.551.753,866m e E 198.384,499m; 160°02'15" e 50,41m, até o vértice CCL-P-H510 de coordenadas N 8.551.706,483m e E 198.401,710m; 93°16'28" e 35,61m, até o vértice CCL-P-H511 de coordenadas N 8.551.704,449m e E 198.437,262m; 12°04'46" e 185,87m, até o vértice CCL-P-H512 de coordenadas N 8.551.886,199m e E 198.476,158m; 309°18'52" e 32,00m, até o vértice CCL-P-H513 de coordenadas N 8.551.906,476m e E 198.451,397m; 14°43'45" e 94,17m, até o vértice CCL-P-H514 de coordenadas N 8.551.997,552m e E 198.475,340m; 35°03'23" e 90,79m, até o vértice CCL-P-H515 de coordenadas N 8.552.071,873m e E 198.527,489m; 3°23'38" e 66,70m, até o vértice CCL-P-H516 de coordenadas N 8.552.138,460m e E 198.531,438m; 344°33'35" e 43,19m, até o vértice CCL-P-H517 de coordenadas N 8.552.180,096m e E 198.519,938m; 90°44'57" e 58,89m, até o vértice CCL-P-H518 de coordenadas N 8.552.179,326m e E 198.578,818m; 24°21'49" e 68,42m, até o vértice CCL-P-H519 de coordenadas N 8.552.241,655m e E 198.607,044m; 333°50'54" e 42,89m, até o vértice CCL-P-H520 de coordenadas N 8.552.280,155m e E 198.588,140m; 17°08'39" e 63,81m, até o vértice CCL-P-H521 de coordenadas N 8.552.341,134m e E 198.606,951m; 59°04'39" e 104,13m, até o vértice CCL-P-H522 de coordenadas N 8.552.394,642m e E 198.696,277m; 12°12'29" e 79,98m, até o vértice CCL-P-H523 de coordenadas N 8.552.472,809m e E 198.713,189m; 278°12'01" e 51,68m, até o vértice CCL-P-H524 de coordenadas N 8.552.480,181m e E 198.662,033m; 227°16'52" e 64,62m, até o vértice CCL-P-H525 de coordenadas N 8.552.436,345m e E 198.614,560m; 296°09'51" e 30,62m, até o vértice CCL-P-H526 de coordenadas N 8.552.449,847m e E 198.587,077m; 41°24'24" e 69,00m, até o vértice CCL-P-H527 de coordenadas N 8.552.501,600m e E 198.632,714m; 311°13'37" e 33,75m, até o vértice CCL-P-H528 de coordenadas N 8.552.523,843m e E 198.607,330m; 24°46'40" e 141,19m, até o vértice CCL-P-H529 de coordenadas N 8.552.652,035m e E 198.666,503m; 2°11'12" e 39,89m, até o vértice CCL-P-H530 de coordenadas N 8.552.691,895m e E 198.668,025m; 275°12'53" e 77,83m, até o vértice CCL-P-H531 de coordenadas N 8.552.698,969m e E 198.590,517m; 30°29'52" e 122,32m, até o vértice CCL-P-H532 de coordenadas N 8.552.804,368m e E 198.652,596m; 16°04'28" e 123,65m, até o vértice CCL-P-H533 de coordenadas N 8.552.923,187m e E 198.686,834m; 348°41'21" e 69,47m, até o vértice CCL-P-H534 de coordenadas N 8.552.991,307m e E 198.673,209m; 335°11'08" e 162,91m, até o vértice CCL-P-H535 de coordenadas N 8.553.139,175m e E 198.604,839m; 315°25'26" e 37,08m, até o vértice CCL-P-H536 de coordenadas N 8.553.165,590m e E 198.578,812m; 247°24'50" e 68,28m, até o vértice CCL-P-H537 de coordenadas N 8.553.139,366m e E 198.515,770m; 318°05'22" e 47,20m, até o vértice CCL-P-H538 de coordenadas N 8.553.174,488m e E 198.484,245m; 49°16'04" e 88,80m, até o vértice CCL-P-H539 de coordenadas N 8.553.232,429m e E 198.551,531m; 90°47'22" e 90,30m, até o vértice CCL-P-H540 de coordenadas N 8.553.231,185m e E

198.641,821m; 40°26'14" e 45,92m, até o vértice CCL-P-H541 de coordenadas N 8.553.266,134m e E 198.671,604m; 100°54'39" e 94,62m, até o vértice CCL-P-H542 de coordenadas N 8.553.248,225m e E 198.764,509m; 334°57'40" e 37,51m, até o vértice CCL-P-H543 de coordenadas N 8.553.282,209m e E 198.748,634m; 8°33'27" e 116,59m, até o vértice CCL-P-H544 de coordenadas N 8.553.397,504m e E 198.765,983m; 35°52'58" e 117,92m, até o vértice CCL-P-H545 de coordenadas N 8.553.493,044m e E 198.835,099m; 40°29'02" e 67,36m, até o vértice CCL-P-H546 de coordenadas N 8.553.544,278m e E 198.878,832m; 18°07'05" e 89,85m, até o vértice CCL-P-H547 de coordenadas N 8.553.629,672m e E 198.906,773m; 23°45'23" e 175,96m, até o vértice CCL-P-H548 de coordenadas N 8.553.790,723m e E 198.977,659m; 67°40'42" e 33,62m, até o vértice CCL-P-H549 de coordenadas N 8.553.803,491m e E 199.008,757m; 324°56'40" e 129,67m, até o vértice CCL-P-H550 de coordenadas N 8.553.909,640m e E 198.934,277m; 308°58'58" e 142,08m, até o vértice CCL-P-H551 de coordenadas N 8.553.999,019m e E 198.823,835m; 342°09'29" e 51,97m, até o vértice CCL-P-H552 de coordenadas N 8.554.048,489m e E 198.807,912m; 310°36'39" e 141,69m, até o vértice CCL-P-H553 de coordenadas N 8.554.140,715m e E 198.700,351m; 294°53'42" e 137,00m, até o vértice CCL-P-H554 de coordenadas N 8.554.198,384m e E 198.576,085m; 332°54'11" e 125,32m, até o vértice CCL-P-H555 de coordenadas N 8.554.309,953m e E 198.519,000m; 313°39'39" e 81,09m, até o vértice CCL-P-H556 de coordenadas N 8.554.365,934m e E 198.460,339m; 36°37'33" e 87,43m, até o vértice CCL-P-H557 de coordenadas N 8.554.436,103m e E 198.512,500m; 86°47'52" e 151,99m, até o vértice CCL-P-H558 de coordenadas N 8.554.444,593m e E 198.664,248m; 88°28'07" e 76,26m, até o vértice CCL-P-H559 de coordenadas N 8.554.446,631m e E 198.740,480m; 30°21'31" e 114,04m, até o vértice CCL-M-C336 de coordenadas N 8.554.545,035m e E 198.798,118m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 104/2025/GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2014/34511/00262 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2018/34511/00142, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 20/08/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça, com área total de 101,4460 hectares (cento e um hectares, quarenta e quatro ares e

sessenta centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERA-M-0823, de coordenadas N 8.686.805,060m e E 820.064,347m, cravado na Margem Esquerda do Córrego Riachão e a Fazenda Riacho Fundo, Matrícula: 023; Deste, segue confrontando com o Córrego Riachão, sentido "montante" com azimute de 89°45'11" e distância de 36,49m, até o vértice ERA-P-3373 de coordenadas N 8.686.805,217m e E 820.100,839m, daí segue com azimute de 119°53'26" e distância de 34,01m, até o vértice ERA-P-3374 de coordenadas N 8.686.788,268m e E 820.130,326m, daí segue com azimute de 55°24'05" e distância de 42,39m, até o vértice ERA-P-3375 de coordenadas N 8.686.812,339m e E 820.165,220m, daí segue com azimute de 326°41'25" e distância de 5,85m, até o vértice ERA-P-3376 de coordenadas N 8.686.817,225m e E 820.162,009m, daí segue com azimute de 14°29'54" e distância de 42,73m, até o vértice ERA-P-3377 de coordenadas N 8.686.858,596m e E 820.172,708m, daí segue com azimute de 79°48'37" e distância de 17,08m, até o vértice ERA-P-3378 de coordenadas N 8.686.861,617m e E 820.189,518m, daí segue com azimute de 128°16'05" e distância de 34,43m, até o vértice ERA-P-3379 de coordenadas N 8.686.840,293m e E 820.216,550m, daí segue com azimute de 104°7'40" e distância de 15,65m, até o vértice ERA-P-3380 de coordenadas N 8.686.836,474m e E 820.231,724m, daí segue com azimute de 198°32'09" e distância de 45,33m, até o vértice ERA-P-3381 de coordenadas N 8.686.793,497m e E 820.217,314m, daí segue com azimute de 176°15'03" e distância de 17,28m, até o vértice ERA-P-3382 de coordenadas N 8.686.776,250m e E 820.218,444m, daí segue com azimute de 130°23'07" e distância de 35,98m, até o vértice ERA-P-3383 de coordenadas N 8.686.752,935m e E 820.245,854m, daí segue com azimute de 104°18'53" e distância de 47,86m, até o vértice ERA-P-3384 de coordenadas N 8.686.741,102m e E 820.292,226m, daí segue com azimute de 188°19'23" e distância de 46,08m, até o vértice ERA-P-3385 de coordenadas N 8.686.695,503m e E 820.285,556m, daí segue com azimute de 184°2'28" e distância de 15,14m, até o vértice ERA-P-3386 de coordenadas N 8.686.680,396m e E 820.284,488m, daí segue com azimute de 185°53'45" e distância de 29,21m, até o vértice ERA-P-3387 de coordenadas N 8.686.651,341m e E 820.281,488m, daí segue com azimute de 209°21'47" e distância de 48,96m, até o vértice ERA-P-3388 de coordenadas N 8.686.608,670m e E 820.257,480m, daí segue com azimute de 199°33'12" e distância de 49,60m, até o vértice ERA-P-3389 de coordenadas N 8.686.561,930m e E 820.240,879m, daí segue com azimute de 184°26'46" e distância de 45,07m, até o vértice ERA-P-3390 de coordenadas N 8.686.516,995m e E 820.237,385m, daí segue com azimute de 175°24'10" e distância de 41,42m, até o vértice ERA-P-3391 de coordenadas N 8.686.475,706m e E 820.240,706m, daí segue com azimute de 124°14'40" e distância de 48,39m, até o vértice ERA-P-3392 de coordenadas N 8.686.448,473m e E 820.280,711m, daí segue com azimute de 149°37'57" e distância de 46,47m, até o vértice ERA-P-5631 de coordenadas N 8.686.408,382m e E 820.304,202m, daí segue com azimute de 206°2'34" e distância de 43,83m, até o vértice ERA-P-5632 de coordenadas N 8.686.369,003m e E 820.284,959m, daí segue com azimute de 161°38'28" e distância de 43,54m, até o vértice ERA-P-5633 de coordenadas N 8.686.327,681m e E 820.298,672m, daí segue com azimute de 191°19'02" e distância de 45,83m, até o vértice ERA-P-5634 de coordenadas N 8.686.282,742m e E 820.289,678m, daí segue com azimute de 150°26'51" e distância de 47,90m, até o vértice ERA-P-5635 de coordenadas N 8.686.241,070m e E 820.313,305m, daí segue com azimute de 158°17'21" e distância de 42,09m, até o vértice ERA-P-5636 de coordenadas N 8.686.201,965m e E 820.328,875m, daí segue com azimute de 204°7'13" e distância de 47,19m, até o vértice ERA-P-5637 de coordenadas N 8.686.158,898m e E 820.309,592m, daí segue com azimute de 144°55'03" e distância de 42,91m, até o vértice ERA-P-5638 de coordenadas N 8.686.123,784m e E 820.334,254m, daí segue com azimute de 130°46'19" e distância de 36,83m, até o vértice ERA-P-5639 de coordenadas N 8.686.099,730m e E 820.362,149m, daí segue com azimute de 86°49'52" e distância de 73,33m, até o vértice ERA-P-5640 de coordenadas N 8.686.103,784m e E 820.435,369m, daí segue com azimute de 233°41'21" e distância de 42,46m, até o vértice ERA-P-5641 de coordenadas N 8.686.078,643m e E 820.401,158m, daí segue com azimute de 106°34'06" e distância de 49,17m, até o vértice ERA-M-0792 de coordenadas N 8.686.064,621m e E 820.448,286m, cravado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual TO-280; Deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual TO-280, sentido a cidade de São Valério- TO, daí segue com azimute de 240°49'36" e distância de 2353,52m, até o vértice EDE-M-0917 de coordenadas N 8.684.917,395m e E 818.393,311m, cravado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual TO-280 com o limite da Fazenda Bacabal

(Posse) Propriedade de Manoel Gonzaga de Campos e com o limite da Fazenda Riacho Fundo; Deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho Fundo, Matrícula:023, Proprietário Heraldo Rodrigues de Cerqueira daí segue com azimute de 41°22'52" e distância de 2465,33m, até o vértice EDE-M-0925 de coordenadas N 8.686.767,204m e E 820.023,051m, daí segue com azimute de 47°29'19" e distância de 56,02m, até o vértice ERA-M-0823 de coordenadas N 8.686.805,060m e E 820.064,347m, até vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa PPP, ERA T.I M0062 de coordenadas E=-11°50'44,8003" e N=-48°03'21,6557", e ERA T.I M0062-A de coordenadas E=-11°52'16,2914" e N=-48°04'10,6356", e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 196/2025/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RENATO PIRES DA SILVA, número funcional: 1227416-5 referente ao período aquisitivo 2023/2024 antes prevista para 18/08/2025 a 11/09/2025, correspondente a 25 (vinte cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 197/2025/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONCEDER,

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, Ricardo Marques Monteiro, número funcional: 1167022-2, Inspetor de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 172 de 24/04/2018 DOE nº 5102 de 30/04/2018 (20) dias, para fruí-las de 25/08/2025 a 03/09/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 367/2025/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 151/2025 (SGD 2025/20329/022496),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Ana Paula Monteiro de Oliveira - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Valdenês Pacheco Barbosa - Professor Mestre - Titular;

III - Aristóteles Pantoja de Almeida - Professor Mestre - Titular;

IV - Cheila Fernandes de Andrade - Professora Mestre - Titular;

V - Gisele Leite Padilha - Professora Doutora - Titular;

VI - Maria Aldiléia Silva de Melo - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/ Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 310/2024/ GABREITOR, de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.634, de 15 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 368/2025/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Ouvidora da Universidade Estadual do Tocantins, a servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula nº 810132, como Titular, e Vanessa Leal Sousa, matrícula nº 830137, como Suplente e Interlocutora.

Parágrafo único. As servidoras designadas têm sua lotação na Ouvidoria da Unitins, sendo subordinadas diretamente à Chefia de Gabinete desta Pasta.

Art. 2º As servidoras têm por atribuições inerentes à função:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria da Unitins para receber, analisar, classificar e responder e/ou enviar às áreas técnicas competentes ou, ainda, para OGE, no que forem pertinentes, as manifestações dos tipos: denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, distribuir, inserir a resposta e enviar as manifestações, no prazo legal, ao cidadão demandante ou OGE, via sistema informatizado, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, ter boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do cidadão, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores da Unitins deverão facilitar o acesso às dependências e aos dados necessários ao atendimento das demandas, bem como, quando convocados, respondê-las de forma completa, clara e objetiva, responsabilizando pela sua veracidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/ADM**

Processo Administrativo nº 452/2025/ADM
Contrato nº 027/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: TELEFONE MUDO SHOW E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 33.754.105/0001-95.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO GRUPO "TRIO PARADA DURA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA/TOCANTINS.
Valor Total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data da assinatura: 13/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM, que tem interesse no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BARRAGE, GLIFOSATO E HERBICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. A ser realizada no dia 01/09/2025, às 08h30min. Limite para recebimento da Proposta de Preços: até 08h29min do dia 01/09/2025. A proposta deverá ser enviada através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/ADM
3ª REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 03 de setembro de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FMAS
3ª REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 03 de setembro de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FME
3ª REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 03 de setembro de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/FME
REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 05 de setembro de 2025 das 08:30h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

VERA SÔNIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/FMS
3ª REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 03 de setembro de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 04 de setembro de 2025 das 08:30h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 001/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada no dia 11 de agosto de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 045/2025, do Pregão Presencial ARP Nº 001/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, e a empresa MJ INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.800.679/0001-97, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos volumosos, incluindo restos de podas de árvores, entulhos de construção, pneus, móveis, resíduos metálicos, madeiras e aparelhos domésticos, além da execução de varrição manual, capina, roçada e limpeza de bueiros e bocas de lobo no município de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Total: R\$ 954.804,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.452.1009.2.047 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública; elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; fonte 1.500.0000.000000 Resultante de impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026.

Araguaçu-TO, 20 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, que tem por objeto. O registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel s-10 e lubrificantes, em atendimento à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.843.463/0001-20. Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. Novo Período de Vigência: 20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026. Valor Total Estimado da Ata: R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19 de agosto de 2025.

Araguaçu/TO, 19 de agosto de 2025.

Sra. MARILDA FRANCISCA GOMES CAMPOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Araguaçu-TO

CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ/MF: 25.064.064/0001-87

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Cachoeirinha - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 29 de agosto de 2025, às 10:00h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6.870, PÁGINA Nº 48, DO DIA 04/08/2025. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: LOTE 11 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Cachoeirinha - TO, 20 de agosto de 2025.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de CACHOEIRINHA - TO

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5680/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2025 às 09:00h, horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Tubos de Concreto Armado PA 1 para implantação de drenagem pluvial no Parque Municipal de Colinas do Tocantins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 04/09/2025, às 09:00h. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

DUERÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 013/2025 - (PROC. ADM 386/2025) que se realizará dia 04 de setembro de 2025 às 14h00min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoinformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 21 de agosto de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal de Dueré-TO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO e demais órgãos vinculados, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 014/2025 - (PROC. ADM 394/2025) que se realizará dia 04 de setembro 2025 às 09h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 20 de agosto de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 03/09/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, destinado ao uso institucional da equipe técnica do Programa Bolsa Família, com vistas ao fortalecimento das ações de assistência social no Município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h às 13:00h, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 20 de agosto de 2025.

Hiolanda Noletto da Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 04/09/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de Serviços Funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h às 13:00h, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 20 de agosto de 2025.

Hiolanda Noletto da Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, VIA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", SOB O REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Com primeira abertura prevista para o dia 15/09/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Credenciamento de laboratórios especializados para a confecção de próteses dentárias removíveis sob medida, no âmbito do SUS, conforme normas do Ministério da Saúde, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024 e diretrizes do Programa Brasil Sorridente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00h às 13:00h.

O Edital encontra-se disponível pelo site: www.palmeirante.to.gov.br, durante um período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 20 de agosto de 2025.

Matheus Martins Luz
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 53.295,69 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noletto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 39.242,74 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 42.616,15 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noletto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025, assinado em 31/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 51.824,12 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 56.329,71 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 50.924,21 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 45.758,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 52.257,25 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Valor Global: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Valor Global: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Valor Global: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Valor Global: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61. Valor Global: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 1 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61. Valor Global: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 1 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61. Valor Global: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 1 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2986/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61. Valor Global: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 1 de agosto de 2025.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - abertura dia 03/09/2025, às 09h:00min, horário de Brasília/DF, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DESTES MUNICÍPIOS, conforme especificações constantes neste termo de referência - Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.pontealtadotocantins.to.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacao@pontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 20 de agosto de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação-Pregoeira

RIO DOS BOIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025, será realizada no dia 10 de setembro de 2025 às 10:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ILANNA TAVARES DA COSTA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2025.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal

SILVANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 002/2025 SEMUS**

O MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Silvanópolis, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SEMUS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 04 de setembro de 2025 às 08h:30m (horário de Brasília), objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo "Marmitex e Self-Service" na cidade de Palmas - TO, destinados a atender servidores e pacientes, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: ou <https://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>, e informação através do fone: (63) 3440-1197.

Silvanópolis - TO, 21 de agosto de 2025.

Sra. Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLISE BORRÉ BASTOS, inscrito no CPF Nº 015.XX2.96X-41, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de AGRICULTURA, na Fazenda denominada como FAZENDA UNIÃO IV - Lote Nº 06, no Município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO ARMANDO MACULAN, CPF: 025.***.***-35, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das licenças LP, LI e LO para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA CPF nº 347.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e DUI na Fazenda Santa Terezinha e Fazenda Cristalina, sob as matrículas 1919 e 2458, constituída pelo lote 09 do loteamento Morro Limpo, Gleba 1 - 4ª Etapa e unificação dos lotes 05 e 08 do loteamento Morro Limpo Glaba 1 - 4ª Etapa, situada na zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hugo Correa Netto da Costa Porto, CPF: 487.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental das atividades de Pecuária e Agricultura (LP, LI, LO), Outorga e DUI da Fazenda Rio Verde, localizada no município de Wanderlândia - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hugo Correa Netto da Costa Porto, CPF: 487.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental das atividades de Pecuária e Agricultura (LP, LI, LO), Outorga e DUI da Fazenda Canivete, localizada no município de Darcinópolis - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOÃO PEREIRA MARTINS, cadastrado sob CPF nº 050.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Gurgueia matrícula 32.981, situada na zona rural do município de Araguaína - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JOELMA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.xxx.xxx/0001-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de laboratório toxicológico, com endereço na Quadra 104 Norte, Lote 27, Rua NE 05, Sala 03, Conjunto 03 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jovelino Alves de Santana cadastrado sob o CPF 052.***.***-72, vem a público informar que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, no imóvel Fazenda Canaã nos municípios de Bandeirantes do Tocantins. A atividade se enquadra como pequeno porte na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. KELITON SOUSA ALEIXO, inscrito no CPF Nº 053.xxx.xxx-28, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA ANÁPOLIS no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. KELITON SOUSA ALEIXO, inscrito no CPF Nº 053.xxx.xxx-28, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA SÃO BENTO no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. KELITON SOUSA ALEIXO, inscrito no CPF Nº 053.xxx.xxx-28, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA UBERLÂNDIA no Município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LR CENTRO AUTOMOTIVO, cadastrada sob o CNPJ 58.021.305/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de indústria de pequeno porte, com endereço Q 104 Norte, Rua NE 7, SN, Lote 13 CONJ. 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2022, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Humberto Consoni Guimarães cadastrado sob o CPF 074.***.***-58, vem a público informar que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, Agricultura de Sequeiro, no imóvel Fazenda Laçada Lagoa Azul nos municípios de Pium - TO. As atividades se enquadram como médio porte na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Oliveira Loteamentos e Incorporação LTDA, CNPJ: nº 1X.4X7.3X6/0001-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Espírito Santo, município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Costa Nunes, inscrito no CPF Nº ***.331.***-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Rita, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rafael Otoni Sarmiento, portador do CPF: xxx.474.xxx-10, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as seguintes Licenças: (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura, a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Aurora, no município de Maurilândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Urias José da Silva Neto, inscrito no CPF: 292.366.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Água Limpa, zona rural do município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU**

USUCAPÍO Nº 0000563-29.2025.8.27.2705/TO
AUTOR: EDEVAL NEPUNUCENO DO NASCIMENTO
AUTOR: MARTA SANTOS DA SILVA
RÉU: FRANCISCO FIALHO DE BRITO

**EDITAL Nº 15122352
EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000563 29.2025.8.27.2705 chave processo 752456588625)
Ação: Usucapião

Finalidade: CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, dando ciência a eventuais terceiros interessados, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para, querendo, intervierem no feito, no prazo de quinze dias (CPC - art. 257, III, 259, I).

OS FATOS: Ação de Usucapião Extraordinária sob o Lote Urbano, Lote 02, localizado na Rua Aldenor Cândido Gomes no município de Araguaçu - TO, tem como confrontantes Osvaldo Azevedo Brito Lote 01, Geralda Maria Alves Gondim Lote 03, Vilmar Oliveira Silva Lote 15, Daiane Barros de Souza Cardoso Lote 16 e Francisco Ailton do Nascimento Lote 19.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIANO GONCALVES MARQUES
Data e Hora: 27/07/2025, às 19:28:22
0000563-29.2025.8.27.2705 15122352.V2

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

Miracema do Tocantins - TO, CEP. 77.650-000, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado CONDOMÍNIO RECANTO SANTA LUZIA, com 04 (quatro) Áreas Verdes com 147.971,50m²; 413 (quatrocentos e treze) unidades/lotes que representam 547.406,28m²; e o Sistema viário com 38.554,89m², Matrícula nº 9.891, local denominado de FAZENDA PARAÍSO, constituída da parte remanescente do Lote nº 87 do Loteamento Todos os Santos, Gleba 02, situado neste Município de Miracema do Tocantins - TO, com a área GEORREFERENCIADA de 79,4893ha, aprovado pelo Município de Miracema do Tocantins por meio do Decreto Municipal nº 119/2025, de 12 de fevereiro de 2025, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, Lei municipal de reconhecimento do perímetro dentro da Zona Especial de Ocupação Moderada - ZOM, parte integrante da Macrozona Urbana do Município de Miracema do Tocantins-TO, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. Assim, fica publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto em Lei. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RECANTO SANTA LUZIA se compõe de 04 (quatro) Áreas Verdes com 147.971,50m²; 413 (quatrocentos e treze) unidades/lotes que representam 547.406,28m²; e o Sistema viário com 38.554,89m². Dita área encontra-se encravada na da área da Matrícula 9.891, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Miracema do Tocantins - TO, em 18 de agosto de 2025. Vágmo Pereira Batista - Oficial de Registro de Imóveis.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO LOTEAMENTO

